PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DE
PIRABAS
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 012/2021/SRP

Processo Administrativo nº 01070001/2021

ABERTURA DO CERTAME: 26 DE AGOSTO DE 2021, AS 09H:01MIN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO: MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES-ODONTOLÓGICOS E OUTROS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Data de abertura das propostas: 26/08/2021
Hora de abertura das propostas: 09h01min
Data de recebimento das propostas: 16/08/2021 a 26/08/2021 até as 09h:00min
Endereço Eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Id do processo: 152632

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01070001/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021/SRP	**Data de Abertura do certame:** 26/08/2021 as 09h:01min no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Aquisição de material permanente, bem como: mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônico, material de processamento de dados, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares-odontológicos e outros, através de Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserva de cota ME/EPP?	Exige amostra/dem.?
NÃO	NÃO	NÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 2.977.195,00 – Dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais.

Registro de Preços?	Vistoria pela ADM	Instrumento contratual	Forma de adjudicação
SIM	Facultativo	SIM	VALOR POR ITEM

Orgãos participantes	Orgãos gerenciador
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

Prazo para envio da proposta/documentação de habilitação:

A partir do aviso de publicação até o horário previsto para a abertura da sessão via sistema eletrônico e/ou até 2 horas após a convocação realizada pela Pregoeira para documentação complementar se necessário, sob pena de desclassificação do certame.

Pedidos de Esclarecimentos:

Até 23/08/2021 as 13h:00min via sistema eletronico no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Impugnações:

Até 23/08/2021 as 13h:00min via sistema eletronico no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Observações gerais:

A disputa dar-se-á pelo **MODO ABERTO**

ÍNDICE

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
2. DO OBJETO
3. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA
4. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS
5. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
6. MODIFICAÇÃO DO EDITAL
7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL
8. DOS PEDIDOS DE IMPUGNACAO DO EDITAL
9. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA
11. DA VISTORIA
12. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES
15. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
16. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
17. DA HABILITAÇÃO
18. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
19. DO RECURSO
20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21. DA REVOGACAO E ANULAÇÃO
22. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
23. DAS OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S) VENCEDORA (S)
24. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS FORNECIMENTOS
25. DO PAGAMENTO
26. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO
27. DAS PENALIDADES
28. DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA E ASSINATURA DO CONTRATO, DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
29. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS - VIGENCIA
30. DOS ANEXOS
31. DO FORO

EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021/SRP
Processo administrativo: 01070001/2021
Tipo: Menor preço por ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**, CNPJ nº 22.981.153/0001-08, sediada à Av. Plácido Nascimento, 265- Centro - São João de Pirabas - Pará - CEP: 68.719-000, representada por sua Prefeita, Sra. **Kamily Maria Ferreira Araujo**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.635.649/0001-53, sediada à Av. Plácido Nascimento, 265- Centro - São João de Pirabas - Pará - CEP: 68.719-000, representado pela Secretária Municipal de Sáude, Sra. Merian Benoliel Gomes, e por intermédio da Pregoeira **TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA**, designada através da Portaria n.º 652/2021 de 14 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNIC**A, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** destinada ao atendimento das necessidades do fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas/PA, conforme especificações, quantitativos e condições dispostas neste Edital e seus anexos.

Aplicam-se a esta licitação as seguintes disposições legais:

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações posteriores;
- Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da administração publica os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

E em obediência aos princípios administrativos invocados pela administração publica, e resguardados o interesse da mesma de forma isonômica, geram a segurança da contratação.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 26 de agosto de 2021.
HORÁRIO: 09h01min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
CÓDIGO UNIDADE (ID DO PROCESSO): 152632.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto aquisição de material permanente, bem como: mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônico, material de processamento de dados, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares-odontológicos e outros, através de Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas.
2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal de compras publicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
2.3 A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, sendo que é conveniente para administração o fornecimento com previsão de entregas parceladas durante a validade da Ata.

3. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

3.1. O valor estimado para esta licitação é de **R$ 2.977.195,00 – Dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais.**

3.2. O valor que consta no edital é o valor estimado, valor médio, devido a oscilação de preço no mercado, e devido a localização do município (logística).

Decreto Federal 10024/2019

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos solicitantes, exercicio 2021, conforme Termo de Referencia.
4.2 Em conformidade com o disposto no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato.

5. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

5.1 A fase externa do Pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do Edital na imprensa oficial do Município FAMEP, Diário Oficial da União, Diario Oficial do Estado do Pará, no quadro de avisos da Prefeitura, no facebook oficial do Setor de Licitação da Prefeitura, no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA endereço: https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/categoria/licitacoes.

6. MODIFICAÇÃO DO EDITAL

6.1 Em caso de modificações no Edital serão divulgadas pelos mesmos instrumentos de publicações utilizados para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

7.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados á Pregoeira, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema eletrônico no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** em campo especifico e/ou E-mail: licitapmpirabas@gmail.com.
7.2 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
7.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

8. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
8.2 Os pedidos de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados á Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via sistema eletrônico no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** em campo especifico e/ou E-mail: licitapmpirabas@gmail.com.
8.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá á Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
8.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
8.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
8.6 Em caso de acolhimento da impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

9.1 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:
9.1.1 As empresas que não atenderem às condições deste Edital**;**
9.1.2 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
9.1.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública**.**
9.1.4 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
9.1.5 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.
9.1.6 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.
9.1.7 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com o Município de São João de Pirabas/PA.

9.1.8 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

9.1.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

9.1.10 Autor (a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (termo de referencia).

9.1.11 Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Pa empregados públicos, nos termos do Art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93.

9.1.12 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

9.1.13 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

9.1.13.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

a) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

9.1.13.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.1.13.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.1.13.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.1.13.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.1.13.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

9.1.13.7 Que os fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.1.13.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.1.13.9 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

9.1.13.10 Declaração que não emprega servidor público/parentes;

9.1.13.11 Declaração de ciência.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DO SISTEMA

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 Valor unitário do item em real;

10.1.2 **Marca, modelo, fabricante e procedencia dos equipamentos e materiais**, **tempo de garantia de cada produto cotado.**

10.1.3 **Mencionar na descrição o número do registro anvisa no caso dos equipamentos e materiais hospitalares**.

10.1.3.1 Caso o produto seja isento de registro ANVISA, colocar na discrição do item que é isento e junto a proposta que será anexada no sistema colocar o documento que comprove a isenção do produto.

10.1.4 **Descrição detalhada e completoa do compor (descrição) o ITEM, respeitadas as especificações basicas constantes no termo de referencia anexo I do Edital e demais necessárias**;

10.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta eletronica vinculam a Contratada.

10.1.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na locação.

10.1.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.1.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

11. DA VISTORIA

11.1 – Neste processo não será necessária visita técnica.

12. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE SERÃO ANEXADOS NO SISTEMA

12.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Na apresentação das propostas deverão ser observados os itens a seguir:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

a) – Anexar no sistema a declaração independente de proposta, modelo em anexo ao edital.

12.1.2 Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta eletronica, tais como **marca, modelo, fabricante e procedencia dos equipamentos e materiais**, **tempo de garantia de cada produto cotado.**

12.1.2.1 Mencionar na descrição o número do registro anvisa no caso dos equipamentos e materiais hospitalares.

12.1.2.2 Caso o produto seja isento de registro ANVISA, colocar na discrição do item que é isento e junto a proposta que será anexada no sistema colocar o documento que comprove a isenção do produto

12.1.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.1.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos; Os valores preenchidos na proposta eletronica prevalece sobre o que está na porposta digitada em documento.

12.1.5 A oferta deverá ser firme e precisa, contendo até duas casas decimais, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.1.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.1.7 Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para entrega dos material da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

12.1.8 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital.

12.1.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.1.10 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

12.1.10.1 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso;

12.1.10.2 A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.1.11 As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

12.1.12 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.1.13 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.1.14 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.1.15 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.1.16 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia;

12.1.17 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

13.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.3 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital.

13.4 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.6 Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances**.**

13.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.10 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.11 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.12 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.13 MODO DE DISPUTA

13.13.1 O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item e o modo de disputa para este Pregão será MODO DE DISPUTA **ABERTO**:

13.13.1.1 A etapa de envio de lances na sessão pública **durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

13.13.1.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.13.1.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.13.1.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.13.1.5 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

13.13.1.6 Após o encerramento da etapa de lences ou da negociacao, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor global/menor preço do item, conforme criterio definido neste Edital.

13.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

13.15 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

13.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro

poderá apresentar melhor oferta.
13.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
13.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
13.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
13.24 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta**.**

14. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

14.1 Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
14.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa da Pregoeira do fato aos participantes, no sítio eletrônico no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br,** quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

15. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.
15.2 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.
15.3 Devido a indivisibilidade do objeto desta licitação não há possibilidade, de acordo com Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, garantir cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do objeto licitado, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte local ou regional.

Lei 123/2006 e alterações:
Art. 49
...
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

15.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
15.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação a média estipulada para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
16.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado.
16.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
16.4 A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, §1º, alinea "b", combinado com o inciso X, Art.40 e § 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 poderá ser oportunizada, no prazo de 2 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n°. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU.
16.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

16.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.
16.7 A Pregoeira convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
16.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
16.9 Será dado prazo de 02 horas para envio da proposta readequada (proposta consolidada).

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Documentação obrigatória para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa á:

17.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver;
b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
f) Juntamente com as documentações alencadas a cima, a licitante deve apresentar **Certidão Especifica**, a qual é emitida pela Junta Comercial (de acordo com o tipo de arquivamento da empresa), com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, pois esta certidão relaciona todos os documentos com número de protocolos (número de registros) registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente;

f.1) A Certidão Especifica constitui-se de relatos dos elementos constantes de atos arquivados que se pretende ver certificados no órgão competente. Nessa certidão serão certificadas as informações constantes, seguidas das referências aos respectivos atos, números e datas de arquivamentos dos documentos, por isso tal documento será solicitado neste certame, para que seja apurado todos os arquivamentos tanto em relação á alteração contratual, bem como balanços.

17.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL, CONFORME ART. 30, IV, DA LEI 8666/93.

a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu produtos pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
a.1) O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar firma reconhecida em cartório ou a licitante poderá proceder conforme a lei federal nº 13.726 de 08/10/2018, art. 3º, (fazer diligencia para examinar a assinatura comparando com documento de identificação da pessoa que assinou), ou ainda estar com assinatura digital.
a.2) A Pregoeira poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
a.3) Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.
a.4) Devem os atestados de capacidade técnica ser/estar:
– Relacionados ao objeto da licitação;
– Exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto;
– Fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor;
– Emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
– Assinados por quem tenha competência para expedi-los;
– Registrados na entidade profissional competente, quando for o caso;
Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que:
– Seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação, porém por tratar se de ata de registro de preço não será levado em consideração a quantidade total dos itens licitadas, pois são quantidades estimadas para aquisição;
– Sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;
– Não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;
– Possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital. (Negritei)
(Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 409)
Obs: No anexo IV segue modelo.

a.5) Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

1) mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônico;
2) material de processamento de dados (computadores, impressoras, etc);
3) mobiliário e equipamentos médico-hospitalares-odontológicos;
4) instrumentais cirúrgicos.

b) Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame (referente aos itens de equipamentos e mobiliários médico/hospitalar e instrumental cirurgico), conforme Art. 21 da Lei 5.991/1973.
c) Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (AFE – ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação conforme os produtos licitados que a licitante irá participar, atendendo Art. 50 da Lei 6.360/1976, impressa pela internet juntamente com cópia do Diário Oficial da União (referente aos itens de equipamentos e mobiliários médico/hospitalar e instrumental cirurgico), conforme Art. 21 da Lei 5.991/1973.
Obs: Os itens da alinea 'b' e 'c' são apenas obrigatorios para as empresas que participarem dos produtos hospitalares.

d) No momento da análise da documentação de habilitação será realizado pela Comissão de Licitação (EQUIPE DE APOIO) consultas para emissão de documentos, nos sites a baixo descrito:

d.1) para emissão de Certidão Negativa Improbidade Administrativa, emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (emitida gratuitamente).

d.1.1) As consultas serão em nome da sociedade empresária **licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.**

d.2) E consulta no cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc.

d.2.1) Será verificado através desta consulta o eventual descumprimento das vedações de participar de licitações no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Obs: A consulta prevista na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.**

d.3) Consulta no Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

d.4) Será feita a verificação da situação cadastral do CPF (se está ativo ou não ativo) do proprietário da empresa, que for o administrador, o qual irá assinar a futura contratação caso seja vencedor. O CPF deve estar regular perante a Receita Federal.

d.5) Consulta no site http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21.

Obs.: a documentação citada no item **"d"** não precisa ser apresentado pela empresa, pois a Comissão que irá realizar a consulta.

17.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A lei 8666/93 no seu art. 31, inciso I diz:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

17.1.3.1 – Por tanto a empresa deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo os documentos:.

a) Apresentar o **Balanço Patrimonial**, juntamente com as **Demonstrações Contábeis**: **DRE, Nota explicativa, DMPL** do último exercício social (ano 2020) exigível e apresentados na forma da lei, **extraídos do Livro Contábil Diário**, todos devidamente **autenticados na Junta Comercial ou órgão equivalente**, acompanhado da cópia do **termo de abertura e encerramento do livro diário contendo o registro da Junta Comercial ou órgão equivalente**. Podendo o balanço ser atualizado monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir;

b) Apresentar junto ao Balanço o **Certificado de Regularidade Profissional – CRP (Decore eletrônico)**, do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial **da época do seu registro ou atualizada**, certidão emitida pela internet, **conforme modelo anexo da Resolução CFC nº 1402/2012**;

c) A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) deverá estar devidamente conforme lei: discriminará:
1º) os saldos no início do período; 2º) os ajustes de exercícios anteriores; 3º) as reversões e transferências de reservas e lucros; 4º) os aumentos de capital discriminando sua natureza; 5º) a redução de capital; 6º) as destinações do lucro líquido do período; 7º) as reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes; 8º) o resultado líquido do período;

9º) as compensações de prejuízos; 10º) os lucros distribuídos; 11º) os saldos no final do período.
Obs: A obrigatoriedade de elaborar as demonstrações contábeis está contida na legislação do Imposto sobre a Renda no artigo 274 do Decreto nº 3.000/1999 (RIR/1999), na legislação societária no artigo 176, I a V, da Lei nº 6.404/1976, nas normas do Conselho Federal de Contabilidade na Resolução CFC nº 1.185/2009 (NBC TG 26 R5), alterada pela Resolução CFC nº 1.376/2011, e na Deliberação CVM nº 676/2011. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos necessários para o esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício (artigo 176, § 4º, da Lei nº 6404/1976) e as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas (NBC TG 26 R5, item 10, letra 'e').

c.2) Caso a licitante seja EPP ou ME poderá apresentar o Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) sem estar com registro na junta comercial ou órgão equivalente, apenas deverá estar assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa.

d) Se necessário a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa;
e) Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na junta Comercial equivalente conforme a Resolução CFC nº 1210/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
f) No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial ou órgão equivalente;
g) os valores lançados no balanço e nas demonstrações contaveis devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item;
h) A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações.

Os índices serão calculados da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (LG)
Índice de Liquidez Corrente (LC)
Solvência Geral (SG), mediante as seguintes fórmulas:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = AC / PC$
$SG = AT / (PC + ELP)$, onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a longo prazo
ELP = Exigível a longo prazo
AT = Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$LG \geq 1,0$	$LC \geq 1,0$	$SG \geq 1,0$

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item **"17.1.3".**
i) Por tanto, serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados para este certame. A legislação comercial alerta, em seu Art. 1.184 que o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício), devem ser lançados no Livro Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Assim, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário.

i.1) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados obrigatoriamente do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações; Resolução CFC nº 1210/11 e alterações Lei 10.406/2002 e Art. 9 do ITG 2000 (R1);

i.2) Assinatura do Contador ou Técnico Contábil e do titular ou representante legal da Entidade no BP, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76 e suas alterações; Resolução CFC nº 1210/11. Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado

no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;§ 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea a, do art. 10, da ITG 2000 (R1);

i.3) Prova de registro na Junta Comercial ou órgão equivalente (contendo Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou órgão equivalente), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 alinea b, Resolução CFC nº 1210/11. Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei *em contrário*;

i.4) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;

i.5) Boa Situação Financeira, fundamentado no inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95;

i.6) Aposição da CRP (antiga DHP eletrônica do Contador ou Técnico Contábil no BP, fundamentado na Resolução CFC nº1.402/2012). Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

> **Resolução CFC nº 1.402/2012**
> **...**
> **Art. 2º A Certidão será expedida sempre que exigido pela legislação da profissão contábil ou solicitado por parte interessada.**
> **Parágrafo único. A Certidão tem por finalidade comprovar, exclusivamente, a regularidade do Profissional da Contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade na data da sua emissão, quando da assinatura de um trabalho técnico ou quando solicitado em convênios, editais de licitação ou por clientes.**

i**.7)** Índices contábeis extraídos os dados do balanço patrimonial apresentado;

i**.8)** Termo de abertura e encerramento registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, extraído do livro diário.

17.1.3.2 – Caso a empresa tenha tido sua criação no exercício em curso 2021, deverá apresentar apenas:

a) Balanço de Abertura, na forma da lei, acompanhados do respectivo Termo de Abertura do livro diário, todos devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicilio do LICITANTE.

b) Apresentar junto ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou atualizada, certidão emitida pela internet, conforme modelo anexo da Resolução CFC nº 1402/2012.

17.1.3.3 - Para as empresas que entregam suas declarações financeiras por meio do SPED, deverão apresentar o balanço e demonstrações contabeis (ano 2020) da seguinte forma:

(i) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário **impresso em modo sped**;

(ii) Balanço Patrimonial **impresso em modo sped**;

(iii) Declaração de capacidade financeira impresso **em modo sped** ou modelo Anexo VII, ou outro que contenha os indices extraídos do balanço;

(iv) Demonstração de Resultado do Exercício **impresso em modo sped**;

(v) Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos **impresso em modo sped**;

(vi) Recibo de Entrega do Livro Digital impresso **em modo sped**;

(vii) Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente impresso **em modo sped**;

(viii) Certificado de Regularidade Profissional – CRP (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial **da época do seu registro ou atualizada**, **certidão emitida pela internet**, **conforme modelo da Resolução CFC nº 1402/2012.**

(ix) Deverá apresentar ainda, junto ao balanço, documento contendo a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Nota explicativa do balanço, todos devidamente conforme lei;

A demonstração das mutações do patrimônio líquido discriminará:

1º) os saldos no início do período; 2º) os ajustes de exercícios anteriores; 3º) as reversões e transferências de reservas e lucros; 4º) os aumentos de capital discriminando sua natureza; 5º) a redução de capital; 6º) as destinações do lucro líquido do período; 7º) as reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes; 8º) o resultado líquido do período; 9º) as compensações de prejuízos; 10º) os lucros distribuídos; 11º) os saldos no final do período.

Obs: A obrigatoriedade de elaborar as demonstrações contábeis está contida na legislação do Imposto sobre a Renda no artigo 274 do Decreto nº 3.000/1999 (RIR/1999), na legislação societária no artigo 176, I a V, da Lei nº 6.404/1976, nas normas do Conselho Federal de Contabilidade na Resolução CFC nº 1.185/2009 (NBC TG 26 R5), alterada pela Resolução CFC nº 1.376/2011, e na Deliberação CVM nº 676/2011. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos necessários para o esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício (artigo 176, § 4º, da Lei nº 6404/1976) e as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas (NBC TG 26 R5, item 10, letra 'e').

Observação do item 17.1.3: Gostaríamos de esclarecer a importância do Balanço Patrimonial (BP): é importante porque garante que a empresa demonstre capacidade econômica para assumir a responsabilidade pelo objeto da contratação. O objetivo do BP é apresentar, de uma forma ordenada e padronizada, a situação econômica e financeira de uma empresa num determinado momento, e esse é o momento da licitação para contratação de empresa para executar o objeto licitado.

As Contas são apresentadas por ordem de liquidez, as contas que podem se tornar em dinheiro mais rapidamente aparecem primeiro.
De acordo com a Lei nº 11.638/07, MP nº 449/08 e Resolução CFC nº 1.121/08, a nova estrutura do Balanço Patrimonial passa a ser a seguinte:

ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante
Realizável a Longo Prazo	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
Investimento	Capital Social
Imobilizado	(-) Gastos com Emissão de Ações
Intangível	Reservas de Capital
	Opções Outorgadas Reconhecidas
	Reservas de Lucros
	(-) Ações em Tesouraria
	Ajustes de Avaliação Patrimonial
	Ajustes Acumulados de Conversão
	Prejuízos Acumulados

A boa situação financeira é analisada pelos índices de Balanço. Os índices observados pela Administração Pública nas licitações são:

Liquidez= Geral $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência= Geral $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

Liquidez= Corrente $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

17.1.3.4 - Apresentar ainda, junto ao Balanço, o documento abaixo relacionados para a devida avaliação do balanço e das demonstrações contabeis apresentadas:

a) quando a empresa for optante pelo SIMPLES nacional deverá apresentar: ***Extrato do simples nacional** que contenha todos os valores mes a mes correspondentes ao exercício do balanço patrimonial apresentado, valores dos meses de janeiro a dezembro, de preferencia amitir apenas um extrato que apareça todos esses valores (do mes de janeiro de 2021).

a.1) Caso atualmente a empresa não seja mais optante do simples, porém no período do balanço ela ainda era tributada pelo simples nacional, então deverá apresentar mesmo assim o extrato do período que era tributada pelo regime do simples nacional, correspondente ao balanço.

a.2) Caso no período do balanço apresentado a empresa não fosse optante pelo simples, porém atualmente ela seja tributada pelo regime do simples nacional, apresentar o extrato do período que corresponder a adesão ao simples nacional no ano de 2021.

b) quando a empresa não for optante pelo SIMPLES nacional deverá apresentar: ***** Escrituração contábil fiscal – ECF completa (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, juntamente com Relatório de Impressão de Pastas e Fichas), referente ao balanço apresentado.

Observação: Lembrando que as declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal. Os documentos solicitados no item 17.1.3.4 são utilizados para completar o balanço e as demonstrações contabeis, dando mais autenticidade nos valores declarados. A lei 8666/93, no seu art. 31, inciso I deixa bem claro que o balanço e demonstrações contábeis são solicitados para comprovar a boa situação financeira da empresa.

17.1.3.5 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica, dentro da validade.
a). Quando a certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação.

17.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2021.
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2021.
c) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de débitos ou Certidão Positiva com efeito negativo relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a à d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24/07/1991;
e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo (tributaria e não tributária), expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante e em nome da Licitante, atualizada em todos seus dados cadastrais;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal;
g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, comprovado através do Alvará de Funcionamento atualizado, dentro da validade.
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site www.tst.jus.br, conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.
i) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), (modelo anexo III).
j) CPF (regular perante a receita federal), do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

17.2. A Pregoeira verificará a autenticidade das documentações enviadas, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação;
17.3. Conforme determina o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, com as empresas que comporvaram ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas para regularização da pendência, contados a partir da verificação pela Pregoeira dos documentos de habilitação encaminhados conforme Edital;
17.4. A não regularização da restrição fiscal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/ 93, sendo facultado á Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, convocar os licitantes remanescentes, em conformidade com as disposições deste Edital;
17.5. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
17.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará a licitante.
17.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
17.8. Após a constatação do atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
17.9.1. Com subsídio no art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02 C/C art. 48, `PAR`3º, da Lei Federal nº 8.666/93 será dado prazo de 08 (oito) dias para que as licitantes encaminhem no campo de diligências do sistema do Portal de Compras Públicas, os documentos necessários para consubstanciar a sua habilitação em estrita observância ao instrumento convocatório.
17.10. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação da Pregoeira, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.
17.11. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.
17.11.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação, situado na Av. Plácido Nascimento, 265 - Centro - São João de Pirabas - Pará - Cep: 68.719-000.

Observação 1ª: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.
Observação 2ª : A Comissão e licitantes poderão proceder conforme a lei a baixo descrito em relação a reconhecimento de firma e autenticação de documentos, quando surgir qualquer eventualidade:

Lei 13.726 de 08/10/2018.

...

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

18. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

18.1. Após o término do certame, a licitante vencedora enviará a proposta ajustada ao lance final e demais documentos de habilitação, a serem remetidos exclusivamente para o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, que se procederá via http://www.portaldecompraspublicas.com.br

18.2. A proposta deverá conter a descrição completa do objeto ofertado observadas as especificações do Anexo I deste Edital, e dados bancários.

18.3. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante forem filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

18.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

18.6. As declarações poderão estar com assinatura digital da empresa, assim como a proposta.

18.7. Solicito que as licitantes atenham se a enviar apenas os documentos solicitados na habilitação (item 17 do edital) e proposta readequada, para evitar excesso de documentação e comprometimento no momento da análise. Solicitamos que as empresas não enviem documentos repetidos, e não enviem documentos que não estão sendo solicitados.

19. DO RECURSO

19.1. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

19.1.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua "Intenção de Recurso", manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pela Pregoeira, durante a sessão, na fase de habilitação.

19.1.3. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema.

19.1.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias até às 14 horas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.1.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica em decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.1.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

19.1.7. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do franqueada aos interessados.

19.1.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

19.1.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2. A homologação deste Pregão compete á Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

20.3. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado por item à(s) licitante(s) vencedora(s).

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
21.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Caberá a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas:
a) Promover, através de seus servidores, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Edital, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio os vícios ou defeitos detectados nas aquisições e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição de item (ns) por parte da (s) licitante (s) vencedora (s).
b) Ficará a cargo do Gestor do Contrato, designado nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização da relação contratual.
c) A existência de fiscalização da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da (s) licitante (s) vencedora (s) por qualquer vício ou defeito presente no (s) item (ns) fornecido (s).

23. DAS OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S) VENCEDORA (S)

23.1. São obrigações da (s) licitante (s) vencedora (s), após a homologação do certame, além das normas estabelecidas no Edital de licitação:

23.1.1. Assinar os instrumentos legais (Contrato e Ata de Registro de Preço) dentro do prazo de convocação;
23.1.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência dos instrumentos legais firmados, informando a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
23.1.3. Retirar a Nota de Empenho da Prefeitura de SÃO JOÃO DE PIRABAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, dentro do prazo estipulado para o feito, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo do previsto no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
23.1.4. Atender às condições do Termo de Referência (Anexo I);
23.1.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas;
23.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento, frete, entrega e garantia do (s) item (ns) de que tenha sido a licitante vencedora, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a terceiros;
23.1.7. Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da recusa, todo e qualquer item que chegar com vício ou defeito inapropriado para o consumo, o que ocorrerá às suas expensas;
23.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São João de Pirabas ou a terceiros, de correntes de sua culpa ou dolo até a entrega do item (ns);
23.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, durante a realização do (s) fornecimento (s);
23.1.10. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as obrigações legais, contidas no Edital e nos instrumentos legais a serem firmados entre as partes.
23.1.11. A licitante vencedora não poderá transferir a terceiros total ou parcialmente as obrigações assumidas no certame.

24. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS FORNECIMENTOS

24.1. Os fornecimentos serão executados e recebidos de acordo com as condições constantes no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. Os pagamentos serão efetuados conforme condições contidas no Termo de Referência e na minuta contratual.

26. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

26.1 - O objeto do presente Edital será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013;
26.2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;
26.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;
d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
26.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto n°. 7.892, de 2013;
26.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.
Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.

...

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
...

27. DAS PENALIDADES

27.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa à licitante vencedora que:
a) Não assinar Contrato, ata de registro de preço, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Fizer declaração falsa;
i) Cometer fraude fiscal.

27.2 - Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, ou após o ENCERRAMENTO da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a Administração;
c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho (Ordem de Compra) ou assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital, no Termo de Referência, na ata de registro de preço e/ou no Contrato;
e) Pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto (para entrega dos produtos), multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;

f) Pela inobservância dos demais prazos atrelados à execução do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;
g) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA;
27.3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993 inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal de São João de Pirabas;
27.4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas;
27.5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
27.5 - A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Administração, além, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e das demais cominações legais;
27.6 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
27.7 - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;
27.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único: Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no artigo 109 da lei nº 8.666/1993.

28. DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA E ASSINATURA DO CONTRATO, DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 - Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e posteriormente de acordo com a necessidade assinar os Contratos relativos ao objeto desta licitação;

28.1.1 - Os contratos serão gerados conforme a necessidade de cada órgão requisitante, podendo este processo gerar vários contratos, os quais serão assinados da forma digital com Certificado Digital da Empresa e-CNPJ e e-Cpf do representante legal da Empresa;

28.2 - O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta ou lance final ofertado, devidamente atualizado;
28.3 - O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993;
28.4 - Previamente à assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar as certidões fiscais e trabalhista deste Edital e manter atualizadas perante a Prefeitura durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato;
28.5 - A não regularização da documentação, no caso da licitante vencedora apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou retirada do empenho e assinatura do contrato, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;
28.6 - Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar as Ordens de Compra ou assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, sem prejuízo da multa prevista deste Edital, e das demais cominações legais;
28.7 - Até a efetiva assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser desclassificada a proposta da licitante vencedora, caso a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento;

28.7.1 - Ocorrendo eventual desclassificação da proposta da licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas poderá convocar as licitantes remanescentes, observado o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas/lances;
28.8 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, bem como a Nota de Empenho poderá ser anulada e o Contrato rescindido, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993,

assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;
28.9 - É vedado a subcontratação do objeto deste Edital;
28.10 - Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
28.11 - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;
28.12 - Os contratos serão gerados conforme solicitação de compra do órgão requisitante**.**
28.13 - Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

***Decreto Federal 9488/2018**
.....
Art. 22
.....
§ 3º ***As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.***
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que **aderirem.**

29 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS - VIGENCIA

29.1 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior devidamente justificado.
29.2 - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze)meses, improrrogáveis.

Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.
...
Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

30.DOS ANEXOS

30.1São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- **a)** Anexo I – Termo de Referência
- **b)** Anexo II – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
- **c)** Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa/EPP
- **d)** Anexo IV – Modelo de Proposta;
- **e)** Anexo V – Modelo de Declaração Independente de Proposta
- **f)** Anexo VI – Minuta do Contrato
- **g)** Anexo VII – Declaração de capacidade financeira – índices
- **h)** Anexo VIII – Nota de esclarecimento

31. DO FORO

31.1 . As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de São João de Pirabas/Pa, com exclusão de qualquer outro.

São João de Pirabas/PA, 13 de agosto de 2021.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA:61402583249
Assinado de forma digital por TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA:61402583249
Dados: 2021.08.13 14:26:37 -03'00'

Tatiana do Socorro Martins da silva
Pregoeira Portaria n.º 652 de 14/04/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente termo por objeto aquisição de material permanente, bem como: mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônico, material de processamento de dados, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares-odontológicos e outros, através de Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas.
1.2 - A lista de materiais, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

2 - SETOR DEMANDANTE

2.1 - SETOR DEMANDANTE
a) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade/Setor/Departamento: Setor de Almoxarifado
1º Nome: Antônio Eriton Barbosa Mota
Matrícula 8667 / ID Funcional: Enfermeiro
Telefone: (091) - 98442- 5466 **E-Mail institucional**: saudepirabas@yahoo.com.br

2º Nome: Eduan Oliveira da Silva **E-Mail institucional:** eduansilva786@gmail.com **Telefone:** (091) - 985229070
Matrícula 8518 ID funcional: Auxiliar Administrativo responsável pelo Almoxarifado.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria de Saúde de São João de Pirabas/PA, proporcionar condições de manutenção e continuidade dos serviços de saúde, respeitando as orientações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.
3.2 BENEFÍCIOS: pretendemos obter com a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria de Saúde de São João de Pirabas, atendimento de melhor qualidade e precisão nos dados coletados, como condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde e estruturação do Sistema Único de Saúde- SUS em âmbito municipal.
Pelo exposto nas Justificativas, a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas através da Secretaria Municipal de Saúde necessita Contratar empresas especializadas para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, descritos em tabela anexa com respectivos quantitativos estimados para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde vinculadas a mesma.
3.3. NECESSIDADE: Subsidiar condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde, possibilitando assim qualificar os serviços de saúde na linha de cuidado prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de São João de Pirabas/PA;
3.4. RESULTADOS ESPERADOS: restruturação dos serviços de saúde, qualificação da assistência em saúde, precisão nos dados em saúde e garantia no acesso aos serviços de saúde.
3.5. CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado junto a equipe técnica da saúde expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento na aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde:
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no qual o município tem seu papel fundamental no direcionamento e implementação da assistência em saúde, buscando sempre qualificar e implementar serviços novos de acordo com a real necessidade epidemiológica e financeira do município;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências de acordo com sua competência quanto esfera municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o papel municipal como fator determinante na linha de manutenção a vida, subsidiando assim condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde, possibilitando qualificar os serviços de saúde na linha de cuidado prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

de São João de Pirabas/PA;
CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, estabelecendo assim competência para cada esfera de governo, cabendo então ao município de São João de Pirabas a aquisição de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria de Saúde para o bom funcionamento dos serviços de saúde, proporcionando continuidade na linha de cuidado;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, sendo assim o município de São João de Pirabas necessita reestruturar sua Rede de Atenção à Saúde em âmbito municipal, no qual tem papel direto na prestação de serviço à comunidade;
CONSIDERANDO a atual situação de pandemia do novo corona vírus, o município de São João de Pirabas necessita subsidiar Equipamentos e Materiais Permanentes os quais contribui de maneira direta na melhoria das condições de trabalho prestados pelos profissionais de saúde, qualificando assim os serviços de saúde de São João de Pirabas/PA;
CONSIDERANDO a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) em âmbito municipal, no qual o planejamento para aquisição de equipamento e material permanente destinados aos estabelecimentos de saúde vinculada à Secretaria De Saúde é de suma importância, disponibilizando assim subsídios aos profissionais de saúde, principalmente no momento de realização de técnicas cientificas dentro do âmbito da assistência à saúde, buscando evitar prejuízo direto e indireto a manutenção a vida da população de São João de Pirabas;
CONSIDERANDO Estudos Brasileiro principalmente sobre as Infecções Hospitalares, no qual sub entende-se que a avaliação da qualidade das Ações de Controle de Infecção Hospitalar o reconhecimento mundial destas ações como as que implementam a melhoria da qualidade da assistência à saúde, reduzem esforços, problemas e complicações de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde; e
CONSIDERANDO a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção;
CONSIDERANDO portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, no qual estabelece medidas de estruturação e implementação dos serviços odontológico em âmbito municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde, ficando assim na responsabilidade do município implementar tais polícia, aprimorando a rede de assistência à saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº 21, de 27 de julho de 2017 Consulta Pública sobre a proposta de revisão da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Agosto de 2017;
CONSIDERANDO o Sistema Único de Saúde (SUS), criado pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, também chamada de "Lei Orgânica da Saúde", é a tradução prática do princípio constitucional da saúde como direito de todos e dever do Estado e estabelece, no seu artigo 7º, que "as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal";
CONSIDERANDO o art. 198 da Constituição Federal, no qual obedece os princípios da descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo com ênfase na descentralização dos serviços possibilitando assim garantia do acesso de forma integrada em âmbito municipal;
CONSIDERANDO todos os lugares que irão precisar do material:

1	USF – Adalberto Lima (Piracema) - 817 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	✓ Samu ✓ Clínica de especialidade que será montada no decorrer do ano. ✓ 1 USF que será montada no decorrer do ano
2	USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica) 1337 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
3	USF – Alegre - 2.527 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	

4	USF – Cidade Velha - 2.262 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	✓ Hospital Municipal Bosco Moisés que possui 25 leitos de internação, sendo: 02 cirurgia geral, 12 clinica geral e isolamento, 7 obstetrico e 04 pediatria clinica. ✓ Academia de Saúde (que será reaberta) ✓ Nasf ✓ Sede da Secretaria junto aos Setores vinculados
5	USF – Jararaca - 900 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
6	USF – Nazaré - 1.537 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
7	USF – Parada Miriti 1292 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
8	USF – Patauá1.580 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
9	USF – Santa Luzia 1355 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do prontuário eletrônico do cidadão PEC**,** nessecitamos urgente comprar material de processamento de dados, bem como computadores completos, impressoras, e mais as mesas para computadores.
CONSIDERANDO a necessidade de implantação de pontos eletrônicos nos Postos de Saúde, na sede da Secretaria de Saúde, Hospital, na Clinica que será montada, na Academia da Sáude que será montada, para que o Setor de RH da Saúde possa trabalhar de forma mais clara, contendo informações precisas.
CONSIDERANDO a necessidade de montarmos uma clinica especializada e academia de saúde, locais que irão atender a população de São João de Pirabas, dando mais apoio nos diagnósticos e tratamentos de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de alguns equipamentos e os instrumentais que ficaram fracassados no Pregão 003/2021, os quais necessitamos comprar para o bloco cirúrgico do Hospital Municipal.
CONSIDERANDO pelo exposto nas Justificativas, a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas através da Secretaria Municipal de Saúde necessita Contratualizar a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria de Saúde de são João de Pirabas/PA, descritos em tabela anexa com respectivos quantitativos estimados para sua implantação.

4 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

4.1 - A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletronico para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
4.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
...
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
..

4.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:
Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:
• Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
• Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
• Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
• Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
• A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
• Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
• Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
• O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
• Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
• Atendimento de demandas imprevisíveis.
• Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada e com materiais variados.

5 - DEVERES DA CONTRATADA

5.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
5.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou

venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
5.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
5.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;
5.5 - Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/Pa, na Zona urbana ou rural, de acordo com o Órgão solicitante;
5.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
5.7 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.
5.8 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
5.9 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário de expediente;
5.10 - Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/Pa, zona rural ou urbana.
5.11 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
5.12- As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho.
5.13- É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências dos órgãos competentes.
5.14 - Entregar produtos com garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto;
5.15 - Os equipamentos ofertados deverão atender as normas da ABNT e do INMETRO. Materiais médicos/hospitalares e instrumental cirurgico devem conter registro ANVISA (com autorização na validade), deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes do Ministério da Saúde (Anvisa). Com exceção os isentos, porém deve acompanhar documento que comprove sua isenção, junto a proposta de preço.
5.16 – Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.
5.17 – Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, registro anvisa, modelo e garantia, de acordo com suas características.
5.18 – Os produtos elétricos devem possuir baixo consumo de energia.
5.19 – Os produtos que precisem ser montados no local será de responsabilidade da contratada, pois deverão ser entregues pronto para utilização.
5.20 - Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.
5.21 - Todos os itens que dependam da energia elétrica deverão ser cotados pelo fornecedor, levando em consideração as voltagens de 110/127volts ou bivolt.
5.22 – Todos os produtos deverão ter assistência técnica credenciada num raio de até no máximo 230km de distancia do município de São João de Pirabas.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas**:**
6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
6.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;
7.2 - Será designado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;
7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;
7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8 – DA VIGÊNCIA

8.1 – O prazo de vigência da futura Contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
8.2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, **somente no caso dos contratos**, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

DECRETO FEDERAL 7.892/2013

...

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

...

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 – ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1 – Os preços medios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.
9.1.1- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.
9.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto deste termos, estima se em **R$ 2.977.195,00 – Dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais.**
9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, incisos:

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

10.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra.
10.2 – A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme o órgão participante do processo.
10.3 – Os pedidos serão realizados mensalmente, porém no decorrer do mes poderá ocorrer mais de um pedido.

11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de bem comum, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;
a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;
12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.
12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;
12.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;
12.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;
12.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
12.9 - O SETOR FINANEIRO / Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

13.1 – A contratante disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.
13.2 – A contratada disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.
13.3 – A ordem de compra será enviada por email disponibilizado.

14- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu produtos pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

a.1) Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

1) mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônico;
2) material de processamento de dados (computadores, impressoras, etc);
3) mobiliário e equipamentos médico-hospitalares-odontológicos;
4) instrumentais cirúrgicos.

b) Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame (referente aos itens de equipamentos e mobiliários médico/hospitalar e instrumental cirurgico), conforme Art. 21 da Lei 5.991/1973.

c) Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (AFE – ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação conforme os produtos licitados que a licitante irá participar, atendendo Art. 50 da Lei 6.360/1976, impressa pela internet juntamente com cópia do Diário Oficial da União (referente aos itens de equipamentos e mobiliários médico/hospitalar e instrumental cirurgico), conforme Art. 21 da Lei 5.991/1973.

Obs: Os itens da alinea 'b' e 'c' são apenas obrigatorios para as empresas que participarem dos produtos hospitalares.

15 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

15.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:
15.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, mensal, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.
15.1.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordem de compra, no local especificado, no prazo de até 20 (vinte) dias uteis, em horário de 8 às 12h, de segunda a sábado.
a) Endereço para entrega: no município de São João de Pirabas, zona Urbana.
b) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração do local registrado, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente ás expensas da Contratada. O local exato

constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante, sendo que a maioria será no almoxarifado, no Hospital ou na sede da Secretaria de Saúde, centro da cidade.

c) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, **o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra,** preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

d) A obrigação de entrega dos produtos até o local de entrega, a descarga, a conferência do material junto ao fiscal de contrato é obrigação da licitante vencedora do certame.

15.1.3 – O material, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) edemais legislações pertinentes.

15.1.4 - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências das normas vigentes.

16. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Os fiscais de contrato serão os servidores a baixo descrito, podendo sofrer alteração, a qual será comunicada previamente**:**

Referente: Secretaria de Municipal de Saúde
Fiscal principal: **Nome:** Iranildo Figueiredo da Vera Cruz **Matrícula** 8568 **ID Funcional**: Assessor Institucional **E-Mail institucional**: iranildofigueiredo9@gmail.com **Telefone:** (091) 980114184
Fiscal substituto: **Nome:** Antônio Eriton Barbosa Mota **Matrícula** 8667 **ID Funcional**: Enfermeiro **Telefone: (091)** 98442-5466 **E-Mail institucional**: saudepirabas@yahoo.com.br

17 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

17.1 - Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7° inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades, conforme descrito no item 3 deste termo. Os recursos para pagamentos serão realizados atraves da Secretaria de Saúde, atraves do FUS, dos programas, contra partida, emendas, termo de compromisso ou alguma transferencia destinada a investimento dentro das contas do Fundo Municipal de Saúde

18 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 - Será firmado Termo de Garantia, conforme Anexo 'I – A' deste termo, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data do recebimento definitivo dos equipamentos.

18.2 - O referido Termo de Garantia deverá ser entregue no ato do recebimento dos produtos, devidamente preenchido e assinado.

18.3 - Importante:

a) O que é assistência técnica autorizada?

Resposta conforme Procon: A assistência técnica autorizada é o estabelecimento comercial autorizado pelo fabricante para manutenção do produto ainda no prazo da garantia legal ou garantia contratual. Os endereços e telefones da assistência técnica autorizada devem constar no termo de garantia do produto ou manual do usuário.

b) O que é assistência técnica especializada?

Resposta conforme Procon: A assistência técnica especializada é o estabelecimento comercial que presta serviços de manutenção, de forma onerosa, a determinados produtos, sem vínculo com o fabricante.

18.3.1 - Os interessados que cotarem os itens numero 09 a 12 deverão se responsabilizar pela disponibilização de Assistência Técnica especializada, a qual dará todo suporte na montagem e instalação dos equipamentos para que a Contratante não perca a garantia do produto por instalações inadequadas.

18.3.2 – Os interessados que cotarem os equipamentos medico-hospitalares-odontologicos deverão disponibilizar assistência técnica especializada para dar todo suporte quanto a montagem e instalação dos equipamentos.

a) Esclarecimento: A assistência técnica especializada poderá ser chamada para comparecer ao município ou orientar via meios cabíveis, para acompanhamento desde antes das montagens dos equipamentos, para averiguação de espaço e de ligações elétricas (se precisar de deslocamento do técnico ate o município será com ônus para o órgão contratante).

18.4 – Todos os móveis deverão ser entregues montados, prontos para o uso e possuir garantia do fabricante.

19 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1 - Atendendo aos problemas causados ao meio ambiente e ao grande aumento com o gasto de energia, os aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezer, frigobar, bebedouros e compressores fornecidos deverão conter o Selo Procel de Economia de Energia do Inmetro e ter gás ecológico.

20 – ANEXOS

20.1 – ANEXO I – A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO

Elaborado por:

Antonio Eriton Barbosa Mota
Diretor Técnico em Saúde (Enfermeiro)
8667 ID Funcional

Nome: Eduan Oliveira da Silva
Matrícula 8518

Responsável Pesquisa de Preço:

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Setor de Compras Mat. 8635

Ciente e aprovo o Termo de Referencia em: 09/08/2021

MERIAN BENOLIEL GOMES:08560455272
Assinado de forma digital por MERIAN BENOLIEL GOMES:08560455272
Dados: 2021.08.09 14:27:40 -03'00'

Merian Benoliel Gomes
Secretária Municipal de Saúde de S. João de Pirabas

ANEXO I
LISTA DOS MATERIAIS
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

Item	Descrição dos materiais	UNID	QUANT	PR UNIT
1	Autoclave **21 litros** horizontal(dimensões da câmara (dxp) 252 x 421mm, peso 28kg, potência 1000w, frequência 50/60hz, tensão 127 ou 220v, temperatura de trabalho 1 kgf/cm², câmara de esterilização inox aisi 304, gabinete aço 1020, pintura externa/interna eletrostática, controlador smd microprocessador isolado, dispositivo de segurança 22, guarnição silicone, bandeja internas 02 em alumínio perfurado, sensor termopar, ciclo de secagem de série acessórios: bandejas, copo medida, mangueira de drenagem, cabo de energia, manual de instrução e formulário de cadastro.)	Unid.	10	R$ 6.154,67
2	Autoclave **40 litros** modelo autoclave/super./top, fecho da tampa de triplo estágio porta com construção dupla totalmente em aço inox laminado, câmara de esterilização em aço inoxidável, painel digital ldc teclado membrana para controle de parâmetros dos ciclos, mensagens virtuais e sonoras, controle do ciclo automático, microprocessador eletrônico, secagem programável do material, guarnição em silicone vulcanizado fixada em câmara de esterilização, atuação descontínua da resistência durante o ciclo para consumo, energia elétrica, utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade do vapor, diversos sistema de segurança automáticos, produto resistente, fácil instalação, operação e manutenção, peso-36kg, aço inox, dimensões da câmara 30x42,4cm, dimensões da autoclave 38x44x59,5cm potência 1400w, pressão de trabalho 1kgf/cm², tempera padrão o.m.s até 121°c, segurança 22 dispositivos de segurança, tensão/corrente nominal127v/10a ou 220v/5a, ciclo de secagem de série, bandejas de alumínio.	Unid.	10	R$ 9.161,00
3	Aparelho de pressão digital de braço semiautomático digital semiautomático, método de medição, oscilometro, medição de pressão arterial e batimento cardíacos, memória da última medição, indicador de carga da bateria, tamanho do display 7,5 comp. x 7 cm larg, tempo de espera para resultado máximo 60 segundos, desligamento automático 1 minuto após a última operação, alimentação 4 pilhas pequenas tipo aa de 1,5v cada, tipo de fecho velcro, tamanho da braçadeira 50,0+/-5cm(l), para circunferência de braço 22 a 32 cm, para inflar manual através do uso de válvula de exaustão rápida do ar).	Unid.	30	R$ 254,00
4	Aparelho de profilaxia com jato de bicarbonato (caneta de jato autoclavavél, dimensões 160 x 164 x 131mm, peso líquido 0,715 kg, peso bruto 1,005kg, pressão de entrada de água 15-72 psi, pressão de entrada de ar 70-80 psi, acionamento através do pedal do equipo, gabinete caixa confeccionado com plástico resistente).	Unid.	22	R$ 3.866,19
5	Aparelho fotopolimerizador led wireless sem cabo (voltagem; comutação automática de 100 a 240 vca. Consumo;10 va. Frequência: 50/60 hz. Peso liquido 200gg comp. Onda da luz :450-480nm ponteira condutora de luz giratória, em polímero. Programável de 10 a 100 segundos via botão de acionamento com bip sonoro a cada 10 segunda bateria de lítios :3,7 v 2000mah.tempo de carregamento de bateria: 5 horas, potência de saída ;650mw/cm2. Dimensões da peça de mão 0,25mm x 250mm. Dimensões da fonte :70mm x 47mm x 39 mm Autonomia da bateria aprox. 2 horas de tratamento, que equivalem a 720 acionamentos de 10 segundos consecutivos.	Unid.	22	R$ 760,90
6	Aparelho de PA (estetoscópio+esfignomanômetro) em aço inox. **Tamanho: P, infantil-** kit de aparelho de pressão tecido em nylon, com fecho em velcro e estetoscópio duplo, manguito, pera e válvula de alta durabilidade, manômetro de alta sensibilidade com graduação de 0 a 30mmhg, braçadeira em nylon com impermeável com fecho em velcro: estetoscópio duplo, braçadeira com manguito em pv de uso infantil (circunferência 10 até 18cm), 01 manômetro 0-300mmhg(52x98x35,5mm), 1 braçadeira(75x220mm), 1 válvula de deflação, 1 pera, 1 estetoscópio, 1 estojo para viagem aprovado pelo **inmetro**.	Unid.	30	R$ 128,33
7	Aparelho de PA (estetoscópio+esfignomanômetro) em aço inox. **Tamanho: M, adulto-** kit de aparelho de pressão tecido em nylon, com fecho em velcro e estetoscópio duplo,	Unid.	200	R$ 120,28

	manguito, pera e válvula de durabilidade, manômetro de alta sensibilidade com graduação de 0 a 300mmhg, braçadeira em nylon com impermeável com fecho mem. velcro: estetoscópio duplo, braçadeira com manguito em pv (circunferência 18 até 36cm), 01 manômetro 0-300mmhg(52x98x35,5mm), 1 braçadeira (75x220mm), 1 válvula de deflação, 1 pera, 1 estetoscópio, 1 estojo para viagem, aprovado pelo **inmetro**.				
8	Aparelho de PA (estetoscópio+esfignomanômetro) em aço inox. **Tamanho: G, obeso-** kit de aparelho de pressão tecido em nylon, com fecho em velcro e estetoscópio duplo, manguito, pera e válvula de alta durabilidade, manômetro de alta sensibilidade com graduação de 0 a 300mmhg, braçadeira **grande** em nylon com impermeável com fecho em velcro: estetoscópio duplo, braçadeira com manguito em pvc (circunferência 35 até 51cm), 01 manômetros 0-300mmhg (52x98x35,5mm), 1 válvula de deflação, 1 pera, 1 estetoscópio, 1 estojo para viagem aprovado pelo **inmetro**.	Unid.	20	R$	144,33
9	Ar condicionado **Split 12000 btu/s**, classificação energética: a, voltagem: 220 v, controle remoto. Refrigera, ventila e desumidifica, swing, auto start,3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo inmetro, controle remoto com display lcd, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, baixo consumo de energia, (com condensadora de cobre). Gás ecológico.	Unid.	20	R$	2.057,50
10	Ar condicionado **Split 18000 btu/s**, classificação energética: b, voltagem: 220 v, controle remoto. Refrigera, ventila e desumidifica, swing, auto start,3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo inmetro, controle remoto com display lcd, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, baixo consumo de energia, (com condensadora de cobre). Gás ecológico.	Unid.	10	R$	3.942,00
11	Ar condicionado **Split 24000/22000 btu/s**, classificação energética: b, voltagem: 220 v, controle remoto. Refrigera, ventila e desumidifica, swing, auto start,3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo inmetro, controle remoto com display lcd, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, baixo consumo de energia, (com condensadora de cobre). Gás ecológico.	Unid.	8	R$	4.652,92
12	Ar condicionado **Split 9000 btu/s,** classificação energética: a, voltagem: 220 v, controle remoto. Refrigera, ventila e desumidifica, swing, auto start,3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo inmetro, controle remoto com display lcd, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, baixo consumo de energia, (com condensadora de cobre). Gás ecológico.	Unid.	38	R$	1.781,98
13	Armário em aço 2 portas com 4 prateleiras, 1980x1200x450 planos c/ divisores intercambias; corpo do armário c/ chapas em 24, cor cinza, pintura eletrostática a pó	Unid.	20	R$	1.718,52
14	Armário em aço p/ cozinha 8 portas branco c/ 4 gavetas 173,5cmx121,4cmx36,3cm, pés reguláveis de polipropileno, cor branco. Pintura eletrostática a pó	Unid.	5	R$	3.076,46
15	Armário vitrine com 2 portas, armação em aço, portas e prateleiras e laterais em vidro, fundo em chapa metálica, pintura branca (pintura eletrostática a pó), dimensões; 160 cm x 60 cm x 40 cm. Cor branco	Unid.	25	R$	1.700,00
16	Ambú reanimador de silicone completo adulto, balão em silicone autoclavável **adulto**: 1600ml, máscara facial em silicone válvula superior e inferior, reservatório de 2500ml.	Unid.	9	R$	314,37
17	Ambú reanimador **infantil** de silicone completo, balão em silicone autoclavável infantil: 500ml, máscara facial em silicone válvula superior e inferior, reservatório de 1000 ml.	Unid.	9	R$	303,83
18	Ambú reanimador **neonatal** de silicone completo, balão em silicone autoclavável infantil: 500ml, máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório de 1000ml.	Unid.	9	R$	295,41
19	Aspirador de parede com vidro para ambulância uti, vacuômetro, especificações tampa em polipropileno/nylon, boia em polipropileno para evitar transbordamento, frasco coletor em vidro 1000ml.	Unid.	1	R$	312,35
20	Aspirador portátil 1,3 litros branca standart sem cânulas, pedal e tubo de silicone 5005brst- nsr-nsr, 01 bomba de vácuo, 1 frasco coletor de 1l em pvc, 1 tampa plástica com válvula de segurança acoplada, 02 metros de tubo de silicone, especificações técnicas do motor 1/30 hp, voltagem 110 e 220 volts 60 hz, frasco coletor capacidade 1,3 litros, vácuo máximo 22hg, válvula de segurança contra transbordamento do frasco, vazão livre 15lt/min, peso 2,3kg.	Unid.	10	R$	593,33
21	Arquivo em aço 4 gavetas alt. 1335mmxprof.600mmxlarg.470, cor cinza. Pintura eletrostática a pó	Unid.	12	R$	857,14
22	Balança antropométrica adulto; capacidade até 180 kg; acompanha régua antropométrica	Unid.	6	R$	1.431,28

	de 1,00 a 2,00 m; frações de 100g; base em chapa; os pés e o tapete da balança antropométrica são em borracha.				
23	Cadeira para banho em alumínio reclinável características: construída em alumínio aeronáutico, sistema de declínio em quatro posições, com acionamento por manete e barra de regulagem em aço inoxidável, apoio de cabeça anatômico articulável com regulagem de altura e profundidade, assento sanitário, apoios para pés articuláveis removíveis e reguláveis em altura, freios bilaterais, apoios para braços escamoteáveis, largura do assento: 46 cm. Dimensões do produto peso: 15 kg largura: 70 cm altura: 140 cm profundidade: 100 cm	Unid.	100	R$	621,90
24	Balança digital com capacidade de até 150kg, balança digital vidro abs, capacidade: 150 kg, graduação: 0,1kg, display: lcd de 4 dígitos, bateria: 3v - li, ativação automática, unidades: kg/ lb, desligamento automático após 10 segundos, possui aviso de bateria fraca e aviso de erro.	Unid.	80	R$	193,18
25	Balança antropométrica infantil: digital com capacidade de até 16 kg dimensão da concha no mínimo 540x290 (mm) com tara	Unid.	9	R$	864,55
26	Biombo em aço c/ tecido. Revestidas com tecidos técnicos especiais para a área hospitalar	Unid.	28	R$	552,37
27	Berço aquecido neonatal cuna com servo controle e sistema de calor irradiante; cuna para paciente em acrílico removível; sistema de controle eletrônico microprocessador; relógio apgar incorporado; modos de operação manual e automático (servo controle); aquecedor giratório (180°) para facilitar procedimentos de radiografia; dimensões reduzidas; ajuste de inclinação do leito; permite utilização de fototerapia reversa. Dimensões altura: 1,95 metros, largura: 91,00 centímetros, profundidade: 61,00 centímetros, peso: 47,00 quilogramas.	Unid.	2	R$	17.372,00
28	Berço para recém-nascido cuna acrílica com colhão, pintado - estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura.	Unid.	6	R$	1.187,40
29	Bebedouro de coluna refrigerado, termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15ºc, torneiras com fluxo continuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais, reservatório água gelada 1,8lts, suporte p/ garrafão 20 litros, 110 volts, 31,3 x 100,5 x 31,5 cm, na cor branco. (Com condensadora de cobre). Gás ecológico.	Unid.	15	R$	757,15
30	Braçadeira em aço, suporte de braço estofado (pedestal altura regulável)	Unid.	15	R$	183,02
31	Cadeira de plástico com braço, descrição do tamanho 80x55x4 cm, polietileno na cor branca, alta resistência (padrão Tramontina ou similar)	Unid.	200	R$	92,76
32	Cadeira de rodas dobrável (estrutura em duro alumínio tubular, base em laminado sintético reforçado com tela de nylon, dimensionada para armazenamento em espaços limitados, suporta até 160kg, um cinto de segurança com sistema de engate automotivo de 2 portas, um cinto segurança com velcro para as pernas, quatro manetas de borracha para facilitar o transporte em escadarias, sistema ágil de abertura e fechamento, sistema de dobra para armazenamento em espaços limitados.	Unid.	15	R$	1.230,22
33	Cadeira de rodas simples: pneu maciço normal e semi obeso cds. Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços ou infláveis na cor preta, aro igual de bicicleta (com raio em aluminio).	Unid.	250	R$	806,83
34	Cadeira odontológica modelo d700(totalmente automática, movimentos pt/vz posição de trabalho/ volta a zero automático, assento com encosto subida e descida, assento com altura mínima de 43cm e máxima 73cm, braços direito e esquerdo, acendimento do refletor no pedal de comando, transformador de 12 v para o refletor, relé de partida e fusível de proteção, equipo acoplado com braço curvo fixado na parte inferior da cadeira, alma estrutural em aço, corpo e capas abs, bandeja em aço inox, comp. máximo 187 x larg. Máxima 95 x alt. Máxima 190 cm, peso liquido 111kg, voltagem 110/220/240 v).	Unid.	9	R$	19.186,60
35	Cadeira estofada s/ braço com encosto médio, c/ armação em ferro (preto), sendo o material do acento e encosto em tecido da cor azul.	Unid.	73	R$	406,17
36	Cadeira giratório c/ braço em tecido crepe, assento mede 44x42cm e tem as bordas arredondadas, encosto med. 43x28cm e apresentando curvatura lombar, estofamento em espuma injetada, base giratória, com mecanismo à gás, dotada de 05 patas em aço com capa protetora de nylon e rodízios duplos de nylon, regulagem de altura e profundidade,	Unid.	10	R$	726,13

	revestimento externo em curvim na cor azul.				
37	Cadeira longarina 3 lugares secretaria sem braço em polipropileno na cor azul (ferragem na cor preta com pintura epoxi)	Unid.	20	R$	676,75
38	Cadeira p/ coleta de exames, estofada, com braçadeira: estrutura tubolar pintada pintura eletrostática a pó. Assento, encosto e apoio de braços revestidos a napa anti-microorganismos, anti-salitre e ignifuga. Apoio de braços destacável, regulável em altura e oscilação, com possibilidade de utilidade de utilização do lado direito ou esquerdo; com haste pintada. Napa na cor preta.	Unid.	9	R$	855,47
39	Caixa térmica 26 litros na cor azul	Unid.	27	R$	114,81
40	Carro maca simples em aço inoxidável com grades laterais, suporte de soro com colchonete.	Unid.	3	R$	3.133,27
41	Carro curativo inox c/ balde e bacia. Medindo aproximadamente 0,75m x 0,45m x 0,80cm	Unid.	10	R$	1.241,81
42	Chassi radiográfico tamanho 30x40cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, espessura adequada para utilização de grade antidifusora na parte interna, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantido perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática.	Unid.	5	R$	828,46
43	Chassi radiográfico tamanho 35x35cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, espessura adequada para utilização de grade antidifusora na parte interna, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantido perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática.	Unid.	5	R$	739,71
44	Chassi radiográfico tamanho 24x30cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, espessura adequada para utilização de grade antidifusora na parte interna, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantido perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática.	Unid.	5	R$	646,31
45	Chassi radiográfico tamanho 18x24cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, espessura adequada para utilização de grade antidifusora na parte interna, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantido perfeito contato entre filme e écrans e acabamento em pintura eletrostática.	Unid.	5	R$	533,96
46	Carro de emergência-suporte para cilindro de oxigênio, soro cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, 4 tomadas elétrica tipo filtro de linha, possui sistema de travas nas gavetas.	Unid.	6	R$	8.745,33
47	Cama **Fowler (**modelo, cabeceira e peseira em tubo de aço redondo, 1 1/4 x 1,2mm, de espessura, palitos em tubos redondos de 5/8 x 1,0mm de espessura, estrado em chapa de aço n°20, com reforço de ferro chato 3/4 x 3/16, laterais com tubos reguláveis de 2 manivelas, pintada em epóxi, pés com rodízio sendo dois freios diagonais).	Unid.	10	R$	5.875,81
48	Cilindros de oxigênio em aço de 10 litros c/ suporte capacidade de 10lt; com carrinho para oxigênio p/1 cilindro grande.	Unid.	10	R$	3.270,33
49	Cilindro de oxigênio em alumínio medicinal válvula yore, volume 10,5 litros.	Unid.	10	R$	2.889,67
50	Cilindros de oxigênio em aço de 5 litros com suporte com carrinho para oxigênio p/1 cilindro grande.	Unid.	9	R$	1.110,33
51	Cilindro de oxigênio em aço 50 litros (sem carga) c/ suporte.	Unid.	2	R$	3.456,55
52	Colar cervical regulável, colar de imobilização em única peça ajustável na altura, com 16 posições, 12 posições na versão pediátrica, para um ajuste personalizando dentro de uma faixa de 4 ajuste padrão para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto 2 medidas de colar cervical pediátrica.	Unid.	20	R$	145,00
53	Colchão hospitalar de solteiro revestido em napa tam: padrão d33.	Unid.	20	R$	557,00
54	Compressor de ar odontológico - deslocamento teórico pcm 1/min 5,2 147, pressão de operação psi/bar mínima 80-5,5 psi/bar máxima 120-8,3 bloco n° de estágios-1, n° de pistões-2, rpm-config 664-v, volume do óleo-180ml, regime de trabalho intermitente, ruído db(a)-77, motor potência hp-1, consumo kw-0,75, tipo-polos ip 21-2, tensão monofásico 127/220v, tempos de enchimento 4 minutos e 20 segundos, volante (mm)-290, polia(mm)-55, correia quantidade 1 tipo a-40, diâmetro de saída 5/16", reservatório **50 litros,** peso líquido, peso liquido (kg)-56, dimensões larg x alt x comp. (mm)-335x655x790.	Unid.	9	R$	5.593,67
55	Compressor de ar, deslocamento teórico 425l/m pressão máxima 8,6 bar, rotação 1200 rpm, motor elétrico 2,2 km frequência 50/60 hz, conexão descarga 1/4", dimensão larg 440mm x alt 855mm x comp. 860mm, número de estagio 1, número de pistão 2-l, opções de tensão 110 e 220 volts, pressão de operação máxima 125 psi, volume do reservatório	Unid.	2	R$	3.000,33

	130 litros.				
56	Detector fetal de mesa digital-gabinete e transdutor em material abs de alto impacto que evita a oxidação ao longo do tempo, suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte, desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade, ao desligar a última configuração de volume e tonalidade fica armazenados na memória, equipamento com display digital lcd com capacidade de demostrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm, ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz+ - 10%, alimentação chaveada que opera de 110 a 230v + - 10%, frequência 50/60hz, diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm, profundidade máxima do feixe ultrassônico (200 a 250mm), controle do volume digital 9 níveis (1-9), controle da tonalidade digital 10 níveis(0-9), alojamento para transdutor na lateral do gabinete, saída para fone de ouvido ou gravador de som, possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica, peso liquido 1,8kg dimensões(l.p.a) 217x250x100mmndejas de alumínio, registro da ANVISA 10430810013.	Unid.	4	R$	956,04
57	Datashow-revoluções suportadas vga/svga/xga/wxga/wxga+/sxga/sxga+, 2700 ansi lumens, tipo 200w uhe e-torl, foco manual /zoom ótico índice de projeção trow ratio 1,45-1,96, distância de projeção 0,88-10,44 metros, tamanho da imagem 22-350 cores, 3 vezes mais brilhantes, conectes diversos equipamentos e gere imagens de alta qualidade através de conecção hdmi, conectividade, sem fio a computadores, tabletes e smartphones, instalação fácil e flexível, digital nstc/nstc44,43/pal/pal m/pal 60/secam, analógico 480i/480p/576i/576p/720p/1080i/1080p, entrada hdmix1, computador vga rgb(d-sub 15 pinos)x1, s-vídeo mini dim, vídeo composto rca(amarelo)x1, usb tipo ax1 (memória, usb, wi-fi), usb tipo bx1(usb display, mouse, controle), áudio rcax2 (vermelho/branco), controle rs-232x1, controle remoto 2 pilhas aa, cabo de alimentação, cabo rgb vga(computador), cd rom com a documentação do projetor, bivolt, dimensões(cm) axlxp 7,7x29,7x24,4cm.	Unid.	3	R$	5.224,80
58	**Dea- desfibrilador externo** equipamento compacto, leve, portátil, microprocessador, adaptável a qualquer paciente (adultos e infantil), de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, com possibilidade de futuras atualizações de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Com sistema automático de avaliação de ecg que detecta complexos qrs e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática. Com análise da impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Mensagem e comando por texto, voz e sinais visuais, apresentação em tempo real da curva do ecg na tela (display) de cristal líquido com ângulo superior a 30% para melhor visualização da monitorização do traçado. **Modo de desfibrilação adulto**: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia na reversão de arritmias. **Modo de desfibrilação pediátrica** com comutação automática que limita a carga em um quarto da energia no modo pediátrico (50 joules). Deve conter bateria interna recarregável com indicador de carga no display (status) em vários níveis com capacidade aprox., para 50 choques em 200 j ou aprox., 3 horas de monitoramento, com recarregado inteligente com indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa.	Unid.	2	R$	10.523,33
59	Divã baixo tablado para fisioterapia neurológica para fisioterapia neurológica e reabilitação-madeira de eucalipto, espuma e convim, dimensões -1,86x1,35x0,45 metros (cxlxa), peso 38kg, peso suportado até 200kg, facilidade de acomodação de paciente com dificuldade de locomoção, confortável e seguro, modelo fixo que passa segurança para o cliente, fácil higienização, montagem simples.	Unid.	1	R$	1.501,12
60	Doppler fetal portátil digital com lcd (detector fetal), especificações: transdutor de alta sensibilidade, alto falante de alta performance, design ergonômico e compartimento de transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador, botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático, tela de led para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento.	Unid.	30	R$	773,17
61	Eletrocardiógrafo 12 canais digital - impressão em formato a4 permite fácil visualização, função cópia, permite várias impressões de um único paciente, baixo custo de impressão, função grade permite o uso de papel fax, fácil operação, com apenas uma tecla modo de impressão e modo monitor, aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos, custo-benefício e confiabilidade num ecg de 12 canais, interpretação do ecg baseado no	Unid.	1	R$	9.601,77

	avançado código minessota, impressão em 1,3,6 e 12 canais formato a4, impressora térmica de alta resolução, economia de impressão, permite o uso de bobina e fax, interface para modem transmissão e recepção do ecg por fax, software, permite visualizar/arquivar/imprimir em papel comum/e-mail, conteúdo (01 eletrocardiógrafo, cabo de força 3 pinos, 01 cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais, 04 eletrodos membros, 01 bobina de papel termo sensível, 01 tubo gel condutor, 01 manual operação em português, 01 software para computador (cd), 01 alimentação bateria recarregável e rede elétrica 110 ondejas.				
62	Escada com 2 degraus, armação em pintura eletrostática (branco azulado) com ponteiras pretas, madeira de compensado 15 mm com borracha antiderrapante, dimensões c 40 cm, l 38 cm, a 38 cm. Em aço inoxidável.	Unid.	25	R$	229,48
63	Estante de aço com 6 prateleiras, medindo 1980 mm x 920 mm x 300 mm, capacidade de até 20 kg por plano, planos de armazenagem regulável, cor cinza.	Unid.	20	R$	543,93
64	Estrado plástico 50 x 50 piso industrial: em polipropileno, dimensões 50 x 500 x 500 mm, cor preta, capacidade aproximada 2.000kg/m², vazado com antiderrapante, com peças modulares	Unid.	6	R$	140,66
65	Foco de luz clínico, foco de luz auxiliar p/ exames clínicos e ginecológicos, com haste inferior pintada, altura variável entre 90 a 150cm, pintura em epóxi à 250ºc de alta resistência, base do pedestal com 4 rodízios, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220, lâmpada halógena 12v x 20w com registro na Anvisa.	Unid.	12	R$	626,74
66	Fogão 04 bocas/forno acendimento automático total, mesa em aço inox sobreposta, queimadores estampados e espalha chama esmaltado, manipuladores removíveis, grade fixa no forno com 02 regulagens de altura, visor total na porta do forno, pés altos, trempe dupla, tampa de vidro, válvula de segurança no forno, cor branco.	Unid.	9	R$	897,44
67	Fogão industrial c/ forno c/6 bocas, queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla, bandeja coletora de resíduos, grade paneleira de cantoneira de aço, estrutura de cantoneiras de aço, puxador em pvc.	Unid.	2	R$	1.909,50
68	Frigobar de 50 litros: capacidade mínima de 50 litros porta tampo aproveitável; classificação energética inmetro a. (com condensadora de cobre)	Unid.	9	R$	1.129,39
69	Freezer horizontal, 04 pés com rodizio, congelamento rápido, dreno frontal, dupla função, maior resistência à corrosão e impactos. Gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, função refrigeração, grade interna, travamento porta com chave, capacidade de 519 litros, nº portas 2, cor branco, consumo kwh 84,6 p/mês, tensão /voltagem 115v classificação energética inmetro a. (com condensadora de cobre)	Unid.	2	R$	3.682,03
70	Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a Seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de Mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, Sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz Branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, Medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir Sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo Membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, Substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo Cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma Das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. Aparelho destinado a bloco cirurgico.	Unid	1	R$	56.659,33
71	Freezer industrial horizontal de 1000 lts c/dupla ação refrigeração estática. Pode ser	Unid.	1	R$	8.313,64

	usado como freezer ou refrigerador. A escolha da função é realizada através de chave seletora, proporcionando vantagens em dobro de maneira rápida e fácil. Na cor branco, com rodizio nos pés, dreno, maior resistência a corrosão e impactos. Gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, grade interna, travamento porta com chave(preferencial), capacidade de 1000 litros, nº portas 3. (Com condensadora de cobre)				
72	Geladeira 300 litros, frost free, dimensões l 61,6 x p 69, 1 x alt 153,9 cm, capacidade da geladeira 253l, capacidade do freezer 47 litros, consumo a compartimento de latas, ovos compartimento extra frio, gavetão de frutas, cor branca, voltagem 110 v, peso 48 kg. (Com condensadora de cobre)	Unid.	12	R$	2.651,77
73	Incubadora de transporte para neonatal modelo tr 306, controle de ar e pele do rn, umidade servo controlada, sistema de amortecimento da cúpula para fechamento, dispositivo de sinalizador a distância, dispositivo de contagem de tempo digital, integrado ao painel, umidificador externo e removível para fácil assepsia, alimentação por reversão automática de voltagem.	Unid.	1	R$	41.628,24
74	Kit cânula md orofaríngea de guedel, polietileno, kit com 8 cânulas orofaríngea de guedel de dimensões diferentes, 1 cânula orofaríngea de guedel 110mm laranja, 1 cânula orofaríngea 100mm vermelha, 1 cânula orofaríngea de guedel 90mm amarela, 1 cânula orofaríngea de guedel 80mm verde, 1 cânula orofaríngea de guedel 70mm branca, 1 cânula orofaríngea de guedel 60mm preta, 1 cânula orofaríngea de guedel 50mm azul clara, 1 cânula orofaríngea de guedel 40mm rosa.	Unid.	2	R$	410,43
75	Kit laringoscópio md completo, cabo standart médio, alimentação 02 pilhas tipo c, lâmina tipo c, lâmina macintosh curva 0 neonatal, lâmina macintosh curva 1 infantil, lâmina macintosh curva 2 criança, lâmina macintosh curva 3 adulto médio, lâmina macintosh curva 4 adulto grande, lâmina macintosh curva 5 adulto grande.	Unid.	2	R$	969,67
76	Laringoscópio convencional standard 2,5v completo.	Unid.	10	R$	986,33
77	Laringoscópio adulto com 5 laminas em aço inox e fibra optica.	Unid.	5	R$	1.390,00
78	Laringoscópio infantil com 3 lâminas aço inox e fibra óptica.	Unid.	2	R$	643,03
79	Lavadora jato de alta pressão Power 2.200 libra de pressão pws20	Unid.	2	R$	1.480,10
80	Leito estofado padiola para transporte-carro padiola lv 09, aço carbono, espuma, densidade 26, corvin, cabeceira regulável, pintura eletrostática em pó, tratamento ant-ferrugem, leito removível, rodas 127mm giratória, sendo duas com freio, comprimento 1,90m, largura 0,55m e altura 0,80m.	Unid.	2	R$	3.183,33
81	Leito hospitalar simples c/ cabeceira com proteção em aço inoxidável estrado em chapa de aço perfurado 01 manivela para elevação de pés ,01 manivela para elevação de cabeceira, 02 grades laterais, 01 colchão de espuma com capa de napa, dimensões 1,90m x 0,90 altura mínima :0,54m altura máxima :0,88m.	Unid.	12	R$	2.810,00
82	Liquidificador, 400 w 1,5 litros 3 velocidades, voltagem 110v, cor branco.	Unid.	5	R$	272,20
83	Liquidificador/triturador industrial de 6litros em aço inox, com motor muito forte, corpo do motor, copo e alças laterais em aço inox, tampa em alumínio de 1ª qualidade, tensão bivolt, frequência 50/60hz	Unid.	2	R$	862,80
84	Maca articuladora, rodas c/altura ajustáveis em aço inoxidável e alumínio comprimento 1970mm comp., recolhido1465mm larg, peso 38,7kg, capacidade 200kg, rodas 200mm, dianteiras fixas, traseiro auto orientáveis, travões, posterior, altura de carga de 480 a 750mm, barras laterais reclináveis, barra laterais reclináveis, comprimento 630mm, altura 180mm, colchonete revestido em material impermeável auto - extinguível, costurado eletronicamente.	Unid.	4	R$	3.662,08
85	Máquina de lavar roupa automática, cap. Minima 15kg, abertura superior, no minimo 7 programas, pés niveladores, eliminação de fiapos, tampa c/visor transparente de alta resistência, trava de segurança, dispenser individual (sabão, amaciante e alvejante), funções: lava, enxágua e centrifuga, cesto inox,4 níveis de água, duplo enxague, desligamento automático, classificação energ. A, voltagem 110v ou 220v	Unid.	2	R$	2.817,34
86	Maca ginecológica, armação em tubo esmaltado, com gaveta esmaltada, leito fixo totalmente estofado em courvin. Acompanha par de porta-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para balde. Dimensões: 1.80 m comprimento x 0.53 m largura x 0.86 m altura.	Unid.	10	R$	987,10
87	Manômetro/fluxômetro para oxigenoterapia, válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315kg/cm2, pressão fixa de 3,5kg/cm2 e rosca de saída padrão.	Unid.	9	R$	737,33

88	Máscara de oxigênio md adulto Venturi, modelo adulto, c/tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, sendo azul 24%, amarelo 28%, branco 31%, verde 35%, vermelho 40%, laranja 50% e copo branco com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio, não esteril.	Unid.	5	R$	67,15
89	Máscara de oxigênio md pediátrico Venturi, modelo pediátrico c/tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, sendo azul 24%, amarelo 28%, branco 31%, verde 35%, vermelho 40%, laranja 50% e copo branco com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio, tubo de 02, não estéril.	Unid.	5	R$	58,95
90	Mesa antropométrica, pintada, estrutura em tubo redondo, leito em chapa de aço 0,75 mm, acabamento em pintura eletrostática, pés com ponteiras de pvc. Acompanha régua de madeira e cursor de medição. Dimensões 0,90 x 0,50 x 0,90 m.	Unid.	10	R$	1.130,33
91	Mesa de escritório em 100 por cento mdf c/ 2 gavetas 1,60 x 0,60 cor branca.	Unid.	90	R$	682,20
92	Mesa p/ impressora em 100 por cento mdf, dimensões altura: 0,74 cm profundidade: 0,40 cm comprimento: 0,60cm, cor branca.	Unid.	15	R$	363,52
93	Mesa mayo c/ bandeja em inox c/ rodizio.	Unid.	11	R$	1.019,33
94	Mesa auxiliar inox s/ rodízio 0,40 x 0,40 x 0,80 ref: 174c	Unid.	35	R$	590,67
95	Monitor multiparamétrico tipo i - características técnicas mínimas: monitor multiparamétrico para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros de ecg, respiração, pressão não invasiva (pni), saturação de oxigênio (spo2), temperatura, pressão invasiva (pi) e débito cardíaco por termodiluição; deve possuir tela colorida de cristal líquido (lcd) de, pelo menos, 12 (doze) polegadas, com resolução mínima de 800 x 600 pixels; deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através da tela sensível ao toque (touch screen); deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 (noventa e seis) horas; deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca, etc.); deve possuir bateria(s) recarregável(is), com autonomia mínima de 420 (quatrocentos e vinte) minutos; deve permitir conexão a uma central de monitoração; e demais especificações contidas no edital.	Unid.	2	R$	18.531,00
96	Protetor de tireoide equivalência em chumbo: 0,50 pb, para proteção do paciente e do profissional, confeccionado em borracha plumbífera, acabamento em tecido especial lavável. Tamanho: único.	Unid.	2	R$	364,55
97	Suporte para avental de chumbo de fixar na parede. Podendo ter 4 até 10 hastes. Fabricamos em aço inox 304 polido ou aço tratado e pintura eletrostática branca.	Unid.	1	R$	451,67
98	Biombo em chumbo. Construído em chapa de aço tratado e pintura eletrostática banca ou inox polido 304, revestimento em chapa de madeira imunizada com pintura anti risco branca, rodízios giratórios para melhor locomoção e freios para fixar no local desejado. Chumbo de primeira fusão com teor de pureza 99,96%. Dimensões padrão conforme norma ABNT: 800x2100.	Unid.	1	R$	5.308,67
99	Óculos em chumbo: 0,75 mm de chumbo, com proteção frontal, frontal com elástico, frontal e lateral, frontal e lateral com elástico, tamanho: haste retrátil para permitir o ajuste do comprimento ao rosto do usuário com ou sem elástico, acompanha estojo de proteção e pano para limpeza.	Unid.	2	R$	2.864,67
100	Avental em chumbo: 0,50 pb. Tamanho padrão, para proteção do paciente e do profissional, com proteção nas costas, confeccionado em borracha plumbífera. Acabamento em tecido especial lavável. Possui ca.	Unid.	2	R$	1.329,24
101	Protetor de gônadas, equivalência em chumbo: 0,50 pb, para proteção do paciente e do profissional, confeccionado em borracha plumbífera, acabamento em tecido especial lavável, tamanho; 30x45cm,	Unid.	1	R$	441,38
102	Sinalizador de porta de raio x, fabricado com base em plástico branco leitoso e acrílico translúcido vermelho, iluminação acionada através de reator convencional contando com duas lâmpadas, sinalizador de porta de raio x disponibilizado em modelo 110 e 220 v (com chave seletora).	Unid.	1	R$	653,33
103	Mesa de cabeceira com gaveta e porta, sem rodízios, estrutura em chapa esmaltada, com pintura eletrostática antimicrobiana, gavetas e portas com puxadores em plásticos e pés revestido com ponteiras plásticas.	Unid.	10	R$	730,67
104	Relógio-ponto eletrônico digital informatizado, com leitor biométrico (biometria+código de barras), cartão proximidade, com comunicação tcp/ip. O equipamento de ponto eletrônico digital deverá ser aprovado e homologado de acordo com a portaria ministério	Unid.	11	R$	3.163,40

	do trabalho e emprego nº 1510/2009. Deverá utilizar o sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidades de instalação de software na máquina do cliente, fornecendo interfase de controle através de navegador web. Possuir sistema de impressão com velocidade de no mínimo 90 mm/s com corte parcial e total de papel, com uso de bobina térmica (bobina de no mínimo com 300 mt) em papel térmico com corte automático (cupons com impressão com durabilidade de no mínimo 05 (cinco) anos. Os dados deverão ser gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (mt) como para a memória de registro permanente (mrp). Permitir o cadastro de todas as informações referentes ao empregado e empregador local de trabalho e demais dados funcionais. Armazenar na memória permanente dados de todos os eventos registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro do funcionário. Capacidade de gerenciamento de até 50.000 colaboradores na memória de trabalho (mt). Capacidade para armazenamento de registro em memória permanente de até 6.000.000 registros. Trabalhos com vários tipos de comunicação, compatíveis com tipos tcp/ip, gprs e wifi, tornando-se moldável a necessidade da unidade adquirente e adaptável ao ambiente. Deverá ter calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão. O equipamento deverá trabalhar com leitura automática da quantidade de dígitos dos cadastros (crachás) de no mínimo 3 até 20 dígitos. O equipamento deverá possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de pontos realizados nas últimas 24 (vinte e quatro) horas precedentes. Para maior segurança das configurações do equipamento, o mesmo deverá permitir ativar uma senha de segurança no menu principal; deverá ter sistema de nobreak incluso com recurso de corte inteligente de energia quando o nível de energia baixar demais; o equipamento deverá ter capacidades de armazenamento de digitais entre mínimo de 1900 digitais. Deve operar com sistema auto on (biometria com recurso de toque único), cuja função deverá permitir realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matricula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado. O equipamento deverá possuir no mínimo 02 (duas) porta fiscal ubs, sendo uma no mínimo para coleta do arquivo afd para auditoria dos dados do equipamento pelo o fiscal do trabalho. Deverá possuir sistema de importação e exportação de dados via segunda porta usb, que permitirá a importação e exportação de dados. Através desta porta poderão ser realizadas, se necessário as configurações do equipamento do empregador, dos colaboradores, de biometrias e coleta de eventos, dentre outros registros; o equipamento deverá possuir suporte para teclado usb para cadastro de empregador e colaboradores, eliminando a necessidade de ter um computador para gerenciar o cadastro sendo unicamente necessário o próprio equipamento e um teclado ubs; o equipamento deverá possui registro interno dos processos realizados no equipamento (log) que pode ser exportado via ubs; deverá possuir sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas, verificação da quantidade de papel na bobina, quantidades de eventos na memória, situação da mrp, situação do sistema de bloqueio do relógio; deverá possuir sistema de gerenciamento inteligente. Deverá validar as informações recebidas e as salvar sempre que precisar proporcionando a otimização e utilização da memória; deverá possuir sensor de papel que indica através de mensagem do display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando; deverá possuir contador de tickets restantes (valor aproximado) de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel. Deverá possuir teclado até 18 teclas sendo mínimo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função; utilizar display de cristal líquido de no mínimo 16 caracteres x 2 linhas com back light (iluminação do display); possuir leitor biométrico: tipo ótico com resolução de no mínimo 500 dpi, mais resistente a desgaste riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital. Deverá possuir modo da verificação das digitais 1) reconhecimento feito com a prévia informação da matricula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico e 2) reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico. 3) autoon identificação da digital em modo 1:n reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico. Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar calendário perpétuo: contendo gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo dia, mês e ano. Deverá possuir uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 1440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do			

	mesmo. Descrição mecânica desejável do equipamento peso: entre 1000 a 2000 kg altura: 15 a 20 cm, profundidade: 17 a 22 cm largura da base: 25 a 30 cm. Parte elétrica: fonte chaveada: de 90 a 235 vac; tensão de operação: de 8 a12 volts; potência média: de 4 a 5 w. Consumo médio de corrente: de 600 a 800 ma; bateria externa incluída: de 6,00 a 12 v para alimentação em caso de falta de energia (nobreak incluso).				
105	Mesa reunião com 4 lugares, Mesa de Reunião com tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Pé painel em MDP 25mm com borda de 0.45mm e ponteiras octogonais reguláveis. Altura: 75 cm Comprimento: 120 cm Profundidade: 120 cm Altura dos Pés: 71 cm.	Unid.	2	R$	824,33
106	Mesa reunião com 12 lugares, tampo 40 mm em 100 por cento mdf, dimensões: largura: 360 cm, altura: 75 cm, profundidade: 120 cm, com 12 cadeiras fixa sem braço, assento e encosto moldados em madeira com espuma injetada, revestimento em tecido crepe na cor preto, colado na espuma, base fixa com 4 pés em aço tubular cilíndrico, ponteiras plásticas. Pintura cor preta.	Unid.	12	R$	1.896,67
107	Mocho giratório estofado a gás com encosto, assento com espuma injetável de alta densidade, revestimento em corano lavável, base com 5 pés em nylon injetável com rodízios, ajuste de altura com sistema a gás, altura regulável 50 a 60cm.	Unid.	18	R$	712,48
108	Nebulizador c/ 4 saídas c7 1 plus bivolt com suporte, isento de óleo e baixo nível de ruído, suporte com rodízios, ajuste fluxo de ar comprimido, funcionamento por meio de diafragma, alça para transporte, micro filtro bacteriológico.	Unid.	15	R$	1.366,00
109	Negatoscópio em aço inox de parede, 01 corpo	Unid.	30	R$	746,67
110	Oximetro de pulso modelo portátil 30g sem pilhas, rápida leitura -visor dual color ,10 níveis de brilho ajustável, informa nível de bateria fraca no painel, painel apresenta spo, fc, curva letismografica e barra de intensidade do pulso .desliga automático após retirar o dedo ,painel apresenta 6 modos de exibição para as informações .especificações técnicas spo 2:03 0% a 99% tamanho : 55 x 32 x 28 mm.	Unid.	2	R$	247,12
111	Oxímetro de pulso de dedo e monitor de frequência cardíaca com sensor de pulso, suporte de montagem, carregar adapte, cabo usb, cd manual, material externo, hard moldado de plástico abs, tela 3,5 touchscreen resolução da tela 320 x 240 spo2 0-100%, relação de pulso 30-250 bpm, resolução 1% para spo2, 1 bpm para a relação de pulso , bateria built-in recarregável li-polymer, duração da bateria 7 horas com sistema compatíveis Windows xp/vista/Windows 7, dimensões l 92 x w 84 x h 21mm, certificação ce,fcc, rohs.	Unid.	20	R$	304,75
112	Prancha longa (para ambulância), confeccionada em polietileno sendo leve e altamente resistente, dimensões 41cm x 183 cm, suporta até 180kg, pegadores bem amplos.	Unid.	4	R$	649,00
113	Peças de mão (caneta alta rotação) características: velocidade 400.000rpm +/- 15%, pressão trabalho :30 psi +/- 2, spray 1 orifício. Contra ângulo, características :velocidade máxima: permissivel:20.000 rpm, peça reta, características :velocidade máxima: permissivel:20.000 rpm, micromotor, características velocidade: regulável de 3.000 a 18.000 rpm em ambos os sentidos. Acompanha bolsa e óleo lubrificante.	Unid.	9	R$	1.969,34
114	Pontas ultrassom - perio sub e perio supra jet sonic.	Unid.	9	R$	367,33
115	Quadro magnético, tam 2,5 x 1,2m superfície de secagem rápida	Unid.	10	R$	806,60
116	Quadros de avisos flanelógrafo, 120 x 80 cm c/ borda em alumínio	Unid.	10	R$	193,62
117	Seladora automática / continua aplicação grau cirúrgico, controle de temperatura digital.	Unid.	10	R$	4.956,68
118	Suporte p/ soro em ferro	Unid.	10	R$	330,33
119	Suporte p /copo descartável em aço inox dispenser redondo em aço para copo de água 180/200ml. Dimensões do produto 43 cm (altura) x 7,5 cm (diâmetro) o produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede. Acompanha kit contendo parafuso e buchas	Unid.	30	R$	61,42
120	Suporte hámper coletor de roupa hospitalar, estrutura em tubo de aço carbono redondo, três pés providos de rodízios giratórios de 2 (50mm), acompanha saco de tecido algodão cru, acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso 530x850mm, capacidade 100l	Unid.	5	R$	651,63
121	Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante 13l (descarpack)	Unid.	12	R$	66,67
122	Swith/roteador com 16 portas	Unid.	3	R$	1.316,58
123	Tela de projeção 2,03 x 1,53 retrátil, tecido vinil convencional 1.0, fixação: parede; enrolamento auxiliado por mola, perfil sextavado de alumínio com acabamento em pintura eletrostática preta.	Unid.	2	R$	999,62
124	Tv lcd de 32 polegadas c/ suporte p/ parede	Unid.	10	R$	1.843,90

125	Unificador 250ml com extensão e máscara p/oxigênio adulto (1 tampa de nylon conforme especificação, 1 tubo com borbulhador para permitir o arraste de partículas de 1 copo translúcido).	Unid.	10	R$	108,50
126	Válvula reguladora p/cilindro de oxigênio c/ fluxômetro.	Unid.	5	R$	402,04
127	Válvula reguladora manômetro e fluxômetro 2 saídas (fabricadas em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300kgf/cm², entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 corpo da tomada dupla de nylon e simples com pino de impacto, conexões padrão.	Unid.	10	R$	493,81
128	Ventilador de coluna, cor: preto, velocidades de ventilação:3 velocidades, quantidade de pás: 3 pás, voltagem 110v, potência 65.0 w, 40 cm.	Unid.	20	R$	498,42
129	Computador c/ kit multimídia, teclado e mouse, Processador Pentium 10ª geração ou superior , 4gb memória, hdd ssd 120gb, entrada de rede, gabinete cor preta, entrada usb, dvd/cd. Com leitor de CD/DVD.	Unid.	75	R$	3.399,70
130	Computador c/ kit multimidia, teclado e mouse, memória ram - 8gb - DDR4 (2933 / 2666 / 2400 / 2133Mhz) - 2x Slots - Dual Chanel - máx. 64GB. Procesador: Quad Core Core I3 10ª geração ou superior - . HDD: SSD 240GB - velocidade de escrita mínima 550 mb/seg - velocidade de leitura minima 450 mb/sec. Sistema operacional 64bits. Com leitor de CD/DVD.	Unid.	15	R$	3.181,49
131	MONITOR LED 19,5" (minimo) VGA/HDMI. Preto. Brilho: 200 Cd/m², TELA Tamanho: 19,5", Tipo De Tela: LED TN, Resolução Máxima: 1366 X 768\n Contraste Estático: 600:1, Suporte De Cores: 16,7M Pixel Pitch: 0,31 (manual de instalação, 1 cabo d-sub/HDMI,1 cabo alimentação, 1 fonte externa, 1 base (pedestal), 1 conector de base e 1 monitor, bivolt, cor preto).	Unid.	75	R$	1.050,00
132	MONITOR LED 21' VGA/IHDMI. Especificações: Tamanho: 21,5" (MINIMO) - Tipo de Tela: TN, Brilho: 200 cd/m², Resolução Máxima: 1920 x 1080, Contraste Estático: 600:1,Suporte de Cores: 16,7M, Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm. Entradas / Saída: HDMI,VGA, HP Out (manual de instalação, 1 cabo d-sub/HDMI,1 cabo alimentação, 1 fonte externa, 1 base, 1 conector de base e 1 monitor, bivolt, cor preto).	Unid.	15	R$	1.318,64
133	Hd externo portátil 1tb usb 3.0, buffer 8 mb, conexão usb, dimensões aproximadas 8 x 2 x 11 cm.	Unid.	5	R$	672,86
134	Impressora multifuncional color com buking original, conexão usb e wi fi, velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, multifuncional(impressão, cópia, digitalização), 1 refil preto, 1 refil ciano, 1 refil magenta, 1 refil amarelo, cabo de alimentação, cd de instalação, guia de instalação rápida, manual do usuário, cabo usb, bivolt.	Unid.	10	R$	2.748,69
135	Impressora (copiadora) mono velocidade minima de 50 ppm, multifuncional (impressão, cópia, digitalização colorida), impressão duplex automática(frente e verso), vidro do scanner tamanho oficio p/ digitalização/cópia, alimentador automático de documentos c/ capacidade p/ 50 fls, interface usb frontal, bloqueio de funções, cartucho toner alto rendimento(minimo 8.000 páginas), cabo de alimentação, cd de instalação, guia de instalação rápida, manual do usuário, cabo usb 2.0 de alta velocidade, conexão de rede sem fio, bivolt.	Unid.	15	R$	4.379,02
136	Nobreak 600va 115v (monovolt, entrada 115/127v, filtro de linha, estabilizador externo com unidade reserva, chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desicionamento acidental, led colorido no painel frontal.	Unid.	140	R$	745,60
137	Notebook : processador: intel® core™ i5-10000 ou superior 2.5 - 3.1 ghz com função turbo boost 3mb cache; memória: 4gb (1 x 4 gb) tipo ddr4 - frequência 2133 mhz expansível até 20 gb - (1 slot no total); áudio: dois alto-falantes estéreo; armazenamento: hdd: ssd 512gb ; tela: 15.6" led hd; resolução: 1366 x 768; placa de vídeo: integrada ao processador; peso: 2.2 kg; interfaces: 1 porta usb 3.0 energizada, 2 portas usb 2.0, 1 porta usb 3.1 tipo-c (10ª geração), 1 saída hdmi com suporte hdcp, 1 leitor de cartão sd; bateria: até 7 horas de uso; leitor de cartões: leitor de cartão sd; webcam: webcam hd com hdr - acer crystal eye; resolução de 1280 x 720; rede: wireless padrão: 802.11 b/g/n/ac; dimensões minimas: 381.6 x 263 x 21.6 mm.	Unid.	10	R$	4.969,46
138	Pen drive 8gb, conexão usb 2.0, sistema operacional compatível Windows vista / xp / me / 2000, mac os 9.x (ou acima) e Linux kernel 2.4.	Unid.	80	R$	50,60
139	Teclado padrão usb preto, teclado de 109 teclas, três teclas gerenciadores de energia, teclas macias para uma confortável digitação, teclado padrão abnt2, compatível com Windows 98/00/me/nt/xp/vista.	Unid.	30	R$	49,92

140	Mouse conexão automática, na cor preto, entrada USB com alta definição, altura: 14 cm (embalado).	Unid	30	R$	21,60
141	Scanner profissional, para Documentos, Duplex, ADF, OCR, Bivolt. Características minima principais: Rápida – 35ppm / 70ipm, capacidade de 50 folhas automatico de documentos ADF, Ciclo de trabalho diário 4.000, Suporte para driver TWAIN, Software incluso para documentos, PDF pesquisável, cartões de visita e recibos. Resolução de saida de 75 a 1200dpi. Resolução ótica: 600dpi. Tecnologia USB.	Unid.	02	R$	4.150,18
142	Bebedouro industrial todo em aço inox, capacidade 50 litros em media (cap de atender 200 pessoas por hora), com filtro externo de facil instalação, com aparador de agua frontal em chapa inox com dreno. Padrão duas torneiras tipo rosca cromada, para fornecer agua gelada, sistema de refrigeração embutido. Com gas ecologico. Com filtro. Com condesadora de cobre. Tensaõ 110 ou 220v. Completo para o uso.	Unid	05	R$	2.664,20
	INSTRUMENTAIS CIRURGICOS				
143	Afastador farabeuf delicado 10cm x 6mm	Unid.	10	R$	66,67
144	Afastador farabeuf grande	Unid.	10	R$	54,78
145	Afastador farabeuf infantil 12cm x 10mm	Unid.	10	R$	37,77
146	Cabo de bisturi nº4 13 cm	Unid.	20	R$	23,91
147	Estilete porta algodão uterino. 28 cm	Unid.	2	R$	82,06
148	Estojo de inox perfurado 32x16x08cm	Unid.	8	R$	313,89
149	Histerometro collin. 28 cm	Unid.	2	R$	118,22
150	Pinça backhaus p/campo operatório 11cm	Unid.	20	R$	77,56
151	Pinça museaux reta. 24 cm	Unid.	2	R$	191,68
152	Tesoura metzenbaum-nelson rr curva 14cm	Unid.	2	R$	86,36
153	Tesoura metzenbaum-nelson rr reta 14cm	Unid.	2	R$	86,36
154	Tesoura reta standard 15cm c/serrilha	Unid.	5	R$	46,67

Observar a descrição completa dos materiais e tempo e garantia, item a item.

Elaborado por:

Antonio Eriton Barbosa Mota
Diretor Técnico em Saúde (Enfermeiro)
8667 ID Funcional

Nome: Eduan Oliveira da Silva
Matrícula 8518

Responsável Pesquisa de Preço:

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Setor de Compras Mat. 8635

Ciente e aprovo o Termo de Referencia em: 09/08/2021

MERIAN BENOLIEL GOMES:08560455272
Assinado de forma digital por MERIAN BENOLIEL GOMES:08560455272
Dados: 2021.08.09 14:28:05 -03'00'

Merian Benoliel Gomes
Secretária Municipal de Saúde de S. João de Piraba

ANEXO IV

MODELO SUGERIDO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa fornecedora dos produtos e/ou serviços, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº ____, estabelecida na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de ___, prestou serviços/vendeu produtos à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de_____ , detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

Registramos que a empresa entregou produtos/e ou executou serviços [descrição, especificando o prazo de execução, o valor da contratação).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, ____ de _____ de _____.

_____
[assinatura e nome do responsável da empresa ou órgão emitente do atestado]
CPF nº 000.000.000-00
Cargo

a) "Devem os atestados de capacidade técnica ser/estar:
– relacionados ao objeto da licitação;
– exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto;
– fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor;
– emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
– assinados por quem tenha competência para expedi-los; (Negritei)
– registrados na entidade profissional competente, quando for o caso;
Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que:
– seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação;
– sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;
– não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;
– possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital." (Negritei)
(Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 409)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
OBJETO:

_____ (razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº. . . . . ., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) . . . . . , portador(a) da Carteira de Identidade nº. . . . . e do CPF nº. . . . . e do seu contador o(a) Sr.(a.) . . . . . , portador(a) da Carteira de Identidade nº. . . . . e do CPF nº. . . . . , **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, **do Pregão Eletronico nº** ...../**2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

. . . . . .
(Local e data)

....
Nome do representante legal (nome contador) CRC
CPF:

OBS. 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Observação:

Declaração exigida somente para empresa de pequeno porte e microempresa, para anexar via sistema.

ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº ...../2021

A
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
Sr(a). Pregoeiro(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Tendo examinado o Edital, nós, a firma (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:
a) Objeto: .....
b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
c) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital;
d) Consta a baixo, planilha dos produtos por item, quantidade, unidade, discriminação dos produtos, preço unitário, por ITEM e preço total;

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS	UNID	QTº	PR UNIT.	PR TOTAL
01					
	TOTAL				

Declaramos que recebemos todas as informações necessárias, nos deixando cientes de todas as exigências contidas no presente Processo do Pregão eletronico nº ...../2021. Se vencedores do certame cumpriremos as exigências abaixo descritas.
1 – Declaro que anexaremos a nota fiscal as certidões fiscias da empresa e recibo: recibo que terá validade após compensação bancária, cópia da ordem de compra a qual se refere e certidões de regularidade fiscal, bem como FGTS, CNDT e Certidão Negativa Conjunta da União.
2 – Tenho ciencia que a nota fiscal deverá constar: descrição do item conforme licitado, quantidade, preços unitários e totais, número da ordem de compra a qual se refere, número do processo licitatório e de empenho.
3 – Enviaremos: todos os dados completos (nome completo, e-mail comercial, telefone, RG e CPF) do responsável em receber nossos e-mails, documentações, receber pedidos com as ordens de compras o qual terá contato direto com o Setor de Compras e o Fiscal da Prefeitura. E sempre que houver mudanças de pessoal responsável, nos enviar os dados completos do substituto.

Observações:

Forma de Pagamento: conforme o estabelecido no edital e termo de referência.
Condição de execução: conforme o estabelecido no termo de referência e edital.
Prazo de execução: conforme o estabelecido no termo de referência e edital.
Local de entrega: de acordo com o termo de referência.
Validade da Proposta Comercial: Validade da proposta não inferior a 60 **(SESSENTA) dias corridos**, a contar da presente data.
Agencia, Conta e Banco para deposito:

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome Completo e Assinatura do representante/responsável legal
CPF E RG
NOME DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
OBJETO:

_____ (representante legal da empresa), como representante devidamente constituído (a) da empresa _____, localizada no endereço_____, CNPJ nº _____, doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão supramencionado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/40), que:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão supramencionado foi elaborada de maneira independente pela licitante;
b) O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa, antes da homologação do certame;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão;
d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, _____de_____ de 2021.

Representante legal da empresa licitante

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a) ....., Secretaria Municipal de ..... de São João de Pirabas, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº ..... e RG nº ..... e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ SSP/__ e CPF (MF) nº _____,têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletronico nº ...../2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - .....;
«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1 - O valor deste contrato é de R$ ..... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletronico nº ...../2021 e Ata de Registro de Preço nº....., realizado com fundamento conforme a Lei n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº ...../2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº ...../2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº...../2021, Pregão

Eletronico nº ..../2021, Ata de Registro de Preço nº ...../2021.

CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 – Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº ...../2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO
1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº....., os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº...../2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO
1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletronico nº ...../2021 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº ...../2021, Ata de Registro de Preço nº ....., cuja realização decorre da autorização da Sra. ....., ... Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) «NOME_ASS_FISCAL_CONTRATO», inscrito no CPF nº «CPF_ASS_FISCAL_CONTRATO», nomeado através da portaria nº .....o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 – Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto ja consta na portaria nº .....

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São João de Pirabas/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em ___ de _____ de ____.

_____
ORDENADOR DE DESPESA

_____
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:
1._____ 2._____

ANEXO VII
[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA – INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de ..... Nº .....

Declaramos que as demonstrações anexadas no Pregão nº ....., conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC = AC / PC		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
SG = AT / (PC + ELP)		

AC = Ativo Circulante
LC = Liquidez Corrente
PC = Passivo Circulante
LG = Liquidez Geral
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
GE = Grau de Endividamento
AT = Ativo Total

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0(um vírgula zero) e Solvência Geral menor que 1,0(um vírgula zero), será inabilitada.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ___ de _____ de 2021.

_____
Representante Legal
(assinatura do representante legal)

_____
Contador
(nome, RG, CRC n° e assinatura)

ANEXO VIII

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE OS INDICES DO BALANÇO

Assunto: Indicação de fórmulas de índices contábeis, adotados no Edital**.**

CONCEITO:

A interpretação desses índices poderá ser efetuada da seguinte maneira:

a) Índice de Liquidez Geral = ativo circulante + ativo realizável a longo prazo / passivo circulante + passivo exigível a longo prazo >= 1
b) Índice de Liquidez Corrente = ativo circulante / passivo circulante > =1

Os índices de liquidez têm como principal finalidade, avaliar a capacidade financeira que a empresa possui para satisfazer compromissos de pagamentos de dívidas com terceiros.

Quanto maiores tais índices, melhor. O ponto chave para todos eles ocorre quando o resultado da divisão é igual a 1(um), indicando que a empresa possui uma unidade monetária para cada outra devida. O ideal é que o resultado seja superior a 1, pois a Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

c) Solvência Geral = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) >=1

Os índices de solvência medem a capacidade de uma empresa de saldar suas obrigações de curto e de curtíssimo prazo. Do ponto de vista econômico, uma empresa é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações corrente e ainda apresenta uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sobrevivência desta no futuro, ou seja, indicam a capacidade de pagamento de suas contas repetitivas.

NOTA EXPLICATIVA

Desta forma, a administração adota a exigência de comprovação de índices contábeis ILC > ou = 1, ILG > ou = 1 e SG > ou = 1, para que os licitantes demonstrem a boa capacidade financeira para suportar os compromissos que irão assumir caso o objeto da licitação lhe seja adjudicado, compromissos tais como, capital de giro suficiente para suportar o prazo de pagamento das faturas emitidas, bem como, em face do prazo Contratual prolongado.

Segue entendimento que tomamos como base para o uso dos índices acima citados.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO já emitiu entendimento acerca dos índices contábeis, prescrevendo o seguinte:

"São a Liquidez Geral (LG) e a Liquidez Corrente (LC), os índices utilizados pelo edital para a comprovação da boa situação financeira da proponente. Quanto maiores esses índices, melhor. Um índice de LG menor que 1 demonstra que a empresa não tem recursos suficientes para pagar suas dívidas, devendo gerá-los. Já um índice de LC menor do que 1 demonstra que a empresa não possui folga financeira a curto prazo. **Se os dois índices forem maiores do que 1, a empresa estará financeiramente saudável.** (Acórdão n° 247/2003 – Plenário – Min. Relator Marc os Vinícios Vilança).

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Presidente da Comissão de Licitação PMS

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021
VALIDADE: ____ (_____) MESES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ Nº 22.981.153/0001-08, sediado à Av. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, CNPJ Nº ....., sediada na ....., denominada Órgão Gerenciador representada por seu representante, Sr(a). ....., Secretário(a) Municipal de ....., domiciliado(a) na ....., Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº ..... e RG nº ..... – SSP/PA, e do outro lado à empresa ....., CNPJ N° ....., localizada na ..... nº ....., Bairro: ....., no Município de ....., Estado do ....., CEP: ....., representada pelo (a) Sr. (a) ..... brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na ....., nº ....., Bairro: ....., no Município de ....., Estado do ....., CEP: ....., doravante denominada Fornecedor Registrado, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob o número ...../2021, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta Ata, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela (s) alcançada (s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
«OBJETO_LICITADO», de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR
Descrição do Objeto Quantidade Preço Unitário Preço Total
«ITENS_REG_PRECOS»
Valor total registrado:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR REGISTRADO assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital, termo de referência, propostas apresentadas e nesta ata, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
4 - Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes a execução.
5 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a (s) licitante (s) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6 - A (s) licitante (s) vencedora (s) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será (ão) liberada (as) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de fornecimento pretendidos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÃO

1 - O objeto da presente ata será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros.

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

5.3 - Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

6 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro dos preços ajustados, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços determinado pelo órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias- primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado.

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

7 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

9 - A ordem de classificação da licitante classificada e habilitada no certame, que aceitar reduzir seus preços aos valores do 1º colocado, observará a classificação original, conforme consta no Decreto Federal nº 7.892/2013, transcrito a seguir:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

...

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 ; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

10 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto n°. 7.892, de 2013.

Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.

...

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos produtos no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

1.1 - Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência e seus anexos, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência deste certame;

1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto desta Ata de Registro de Preço;

1.5 - Atestar as faturas correspondentes as notas fiscais emitidas, por intermédio de servidor competente;

1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

1.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

1.8 - Solicitar, por intermédio de Autorização de compra expedida pelo Órgão Competente, a execução da entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço;

1.9 - Comunicar ao Fornecedor, qualquer irregularidade na execução do objeto licitado e interromper imediatamente a entrega dos produtos, se for o caso.

1.10 - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR

1 - Caberá ao FORNECEDOR, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preço:

1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

1.6 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

a) Salários;
b) Seguros de acidentes;
c) Taxas, impostos e contribuições;
d) Indenizações;
e) Vale-refeição;
f) Vale-transporte; e
g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

1.12 - Efetuar a execução do objeto da Autorização de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários de execução;

1.13 - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão eletronico n.º «NO_LICITACAO»;

5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura,

a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;
7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;
8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
9 - O SETOR FINANEIRO / Prefeitura Municipal de Saõ João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - Pela inexecução total ou parcial deste TERMO, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
1.1 - Advertência;
1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.
2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o FORNECEDOR que:
2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;
2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
2.4 - Fizer declaração falsa;
2.5 - Cometer fraude fiscal;
2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
2.7 - Não celebrar o contrato injustificadamente;
2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.
5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a FORNECEDOR ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º «NO_LICITACAO» e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1- Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
2 - Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de

Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
4 - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

4.1.2 - Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam,** por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

***Decreto Federal 9488/2018**

.....

Art. 22

.....

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. As ordens de compras serão geradas após emissão de contrato de acordo com o órgão requisitante.
2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1 - A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
2 - Por iniciativa do Órgão gerenciador da Ata, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
3 - Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:
1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.
1.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordem de compra, no prazo de até 10 (dez) dias uteis, em horário de 8 às 12h, de segunda a sabado.
a) Endereço para entrega: no município de São João de Pirabas, Pará, zona urbana e rural.

b) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração do local do fornecimento registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente ás expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

c) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, quantidade, **o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra,** preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

d) A obrigação de entrega dos produtos até o local de descarga, a conferência do material junto ao fiscal de contrato é obrigação da licitante vencedora do certame.

1.3 – O material, objeto deste termo, deverá ser de boa qualidade, e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor), e as demais legislações pertinentes.

1.4 - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências das normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIREÇÃO

1 - A contratante indicará como Fiscal de contrato funcionários de acordo com o órgão solicitante, através de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Integram esta Ata: o Edital do Pregão Eletronico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a proposta da empresa classificada em 1º lugar, termo de referência.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior do Órgão Gerenciador, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador a «NOME_ORG_GERENCIADOR» e pelo(s) representante(s) legal(is) do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em ..... (quatro.....) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

«NOME_ORG_GERENCIADOR» DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
C.N.P.J. nº .....
«NOME_RESP_LICITACAO»
«CARGO_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

Testemunha:

1._____ 2._____